

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

KAMILA SAMPAIO DE QUADROS

**A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER COMO FORMA DE RETENÇÃO DAS
LIBERDADES E SEUS EFEITOS SOBRE O DESENVOLVIMENTO**

Porto Alegre

2021

KAMILA SAMPAIO DE QUADROS

**A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER COMO FORMA DE RETENÇÃO DAS
LIBERDADES E SEUS EFEITOS SOBRE O DESENVOLVIMENTO**

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Economia.

Orientador(a): Prof^a. Dra. Daniela Dias Kühn

Porto Alegre

2021

CIP - Catalogação na Publicação

Quadros, Kamila Sampaio de
A violência contra a mulher como forma de retenção
das liberdades e seus efeitos sobre o desenvolvimento
/ Kamila Sampaio de Quadros. -- 2021.
71 f.
Orientadora: Daniela Dias Kühn.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) --
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade
de Ciências Econômicas, Curso de Ciências Econômicas,
Porto Alegre, BR-RS, 2021.

1. Violência de gênero. 2. Desenvolvimento humano.
3. Abordagem das capacitações. I. Kühn, Daniela Dias,
orient. II. Título.

KAMILA SAMPAIO DE QUADROS

**A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER COMO FORMA DE RETENÇÃO DAS
LIBERDADES E SEUS EFEITOS SOBRE O DESENVOLVIMENTO**

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Economia.

Aprovada em: Porto Alegre, _____ de _____ de 2021.

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Daniela Dias Kühn – Orientadora
UFRGS

Profa. Dra. Janice Dornelles de Castro
UFRGS

Prof. Dr. Cássio da Silva Calvete
UFRGS

À minha vó (in memoriam).

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço minha mãe por ter feito tudo que estava a seu alcance para que eu pudesse ter um ensino de qualidade, sem a sua dedicação nada do que alcancei teria sido possível.

Agradeço à minha família, que contribuiu para a minha formação e viabilizou o sonho de estudar em uma universidade, especialmente meu irmão, por me incentivar a sempre ser o melhor que posso ser, e por acreditar no meu potencial.

Agradeço ao meu namorado, pela paciência e compreensão nos momentos de estresse ou de ausência, e por me motivar quando necessário.

Agradeço à minha orientadora, prof.^a Daniela Dias Kühn, me auxiliar na elaboração deste trabalho.

Agradeço aos meus amigos pelo apoio e incentivo, em especial à Bruna e a Evelyn, pelos longos anos de amizade.

Agradeço a Deus.

Aos meus amigos caninos, que tornaram mais leve todo o processo, principalmente à Bombom, que me acompanha desde o início dessa trajetória.

Por fim, agradeço à Universidade Federal do Rio Grande do Sul e todos os professores a quem tive o privilégio de conhecer, por possibilitarem meu desenvolvimento profissional e acadêmico. Que a universidade pública e seu ensino de qualidade seja acessível a todos.

“[...] nossas mentes estreitas sequer são capazes de compreender tudo o que poderíamos ganhar se as mulheres fossem livres para se desenvolver sem medo.”

(ABDULALI, 2019, p. 64)

RESUMO

O Brasil é o quinto colocado no *ranking* de países que mais matam mulheres no mundo, e estima-se que a violência doméstica atinja 25% das mulheres no Brasil. Dessa forma, o objetivo do trabalho é procurar entender como a violência de gênero afeta o desenvolvimento humano, a partir da teoria de Amartya Sen das capacitações e das liberdades instrumentais. Quatro tópicos são apresentados no trabalho: feminismo e desigualdade de gênero na sociedade e economia; violência contra a mulher; expansão das liberdades e o desenvolvimento; e violência contra a mulher no Brasil. Através da pesquisa teórica foram identificadas as capacitações das mulheres que são penalizadas com a presença da violência, dentre as principais destacam-se: a maior instabilidade empregatícia, menor rendimento, menos chances de receber promoções e aumentos salariais, menos autonomia sobre seus rendimentos, sendo estes fatores que prejudicam as liberdades das vítimas. Posteriormente, foram levantados dados de denúncias de violência contra mulher, recebidas pelo canal de atendimento “Disque 180”, e de óbitos de mulheres por razões violentas obtidos pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade. Esses dados foram segmentados por ente federativo e comparados com o IDHM e PIB, com o objetivo de verificar se é possível perceber como estes indicadores são afetados pela presença de violência contra mulher. O estudo não identificou sensibilidade dos indicadores frente a violência contra mulher, o que reforça a necessidade da formulação de novos indicadores e variáveis que permitam refletir a violência contra a mulher no debate sobre os processos de desenvolvimento. Visibilizar e trazer ao debate essas retenções são elementos importantes do aumento do bem-estar da sociedade em geral.

Palavras-chave: Violência de Gênero; Desenvolvimento Humano; Abordagem das Capacitações; Economia Feminista.

ABSTRACT

Brazil is fifth in the ranking of countries that kill women the most in the world, and it is estimated that domestic violence affects 25% of women in Brazil. Thus, the objective of the work is to seek to understand how gender violence affects human development, from Amartya Sen's theory of capabilities and instrumental freedoms. Four topics are presented in the work: feminism and gender inequality in society and economy; violence against women; expansion of freedoms and development; and violence against women in Brazil. Through the theoretical research, the capabilities of women who are penalized with the presence of violence was identified, among the main ones that stand out: greater employment instability, lower-income, fewer chances of receiving promotions and salary increases, less autonomy over their income, these factors being that harm the freedoms of victims. Subsequently, data were collected from reports of violence against women, received by the service channel "Disque 180", and mortality of women for violent reasons obtained by the Mortality Information System. These data were segmented by a federative entity and compared with the IDHM and GDP, to verify whether it is possible to perceive how these indicators are affected by the presence of violence against women. The study did not identify the sensitivity of the indicators to violence against women, which reinforces the need to formulate new indicators and variables that allow for reflection on violence against women in the debate on development processes. Making these retentions visible and bringing to the debate these are important elements in increasing the well-being of society in general.

Keywords: Gender Violence; Human Development; Capabilities Approach; Feminist Economics.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Esquema de variáveis que compõe o IDHM.....	34
Figura 2 - Esquema dos efeitos da violência doméstica sobre relações de emprego.....	40

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Quantidade de denúncias realizadas através do Ligue 180 por grupo de violação (2019).....	46
Tabela 2 - Entes Federativos e Colocação de número de Denúncias e IDHM e participação no PIB (2017).....	50
Tabela 3 - Estados Federativos e Colocação de número de Denúncias e IDHM (2017).....	54

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 - Salário médio por hora por grupo étnico e situação de violência doméstica	42
Gráfico 02 - Quantidade de denúncias realizadas através do Ligue 180 por estado brasileiro (2019)	45
Gráfico 03 - Número de denúncias recebidas pelo Disque 180 por faixa etária da vítima (2019)	47
Gráfico 04 - Sexo dos Suspeitos das ocorrências recebidas pelo Disque 180 (2019)	47
Gráfico 05 - Relação IDHM por ente federativo e número de denúncias realizadas no Canal Disque 180 (2017)	48
Gráfico 06 - Relação IDHM - Longevidade por ente federativo e número de denúncias recebidas pelo Disque 180 (2017)	51
Gráfico 07 - Taxa de denúncias por 100.00 habitantes (2017)	531
Gráfico 08 - Relação IDHM - por ente federativo e taxa de denúncias por 100.00 habitantes (2017)	552
Gráfico 09 - Óbitos de mulheres por causas violentas por unidade federativa (2019)	563
Gráfico 10 - Total de óbitos de mulheres por agressão e IDHM (2017)	575
Gráfico 11 - Total de óbitos de mulheres por agressão e IDHM Longevidade (2017)	586
Gráfico 12 - Taxa de mortalidade feminina por agressão para cada 100 mil habitantes (2017)	587
Gráfico 13 - Taxa de mortalidade feminina por agressão e IDHM (2017)	58

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 FEMINISMO E DESIGUALDADE DE GÊNERO NA SOCIEDADE E ECONOMIA	15
2.1 AS ONDAS DO FEMINISMO	15
2.2 AS LUTAS DA ATUALIDADE.....	17
2.3 ECONOMIA FEMINISTA.....	18
3 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	22
3.1 VIOLÊNCIA DE GÊNERO: UMA QUESTÃO CULTURAL.....	22
3.2 A MULHER AGREDIDA E SUAS RELAÇÕES SOCIAIS	25
4 A EXPANSÃO DAS LIBERDADES E O DESENVOLVIMENTO	27
4.1 A MULHER COMO AGENTE DA MUDANÇA SOCIAL.....	30
4.2 INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO E ECONÔMICOS.....	32
4.3 VIOLÊNCIA CONTRA MULHER COMO REDUÇÃO DE LIBERDADE	35
4.4 AS RELAÇÕES DE EMPREGO E SALÁRIO DA MULHER VITIMADA	39
4.4.1 Impactos na capacidade laboral da vítima.....	40
4.4.2 Autonomia e Salário.....	41
5 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL	44
5.1 DENÚNCIAS DE CRIMES CONTRA MULHERES	45
5.1.1 Denúncias De Violência Contra Mulher e Indicadores.....	48
5.2 A VIOLÊNCIA LETAL CONTRA MULHERES	52
5.2.1 Óbitos Por Violência e Indicadores	54
6 CONCLUSÕES	59
REFERÊNCIAS	62
APÊNDICE – TABELAS DE DADOS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER POR ENTE FEDERADO	66

1 INTRODUÇÃO

A violência contra mulheres é um crime que surte efeitos sobre toda a sociedade e vem recebendo uma crescente visibilidade por parte da população, principalmente devido ao movimento feminista e suas reivindicações, que têm apontado a gravidade dessa violência. Embora tenha recebido visibilidade nas últimas décadas, ele está longe de ser um fenômeno recente e está ligado, em muitos casos, ao sentimento de posse e/ou superioridade que o agressor sente em relação a sua vítima. Em um *ranking* de mais de 80 países, o Brasil ocupa a 5ª colocação na lista dos países que matam mulheres, com uma taxa de 4,8 homicídios por 100 mil habitantes mulheres (WAISELFISZ, 2015). Ocupar essa colocação deixa explícito que o país precisa ampliar os esforços para garantir o mínimo de segurança para as mulheres.

Este trabalho tem como objetivo apresentar as dimensões que a violência contra mulher alcança sobre o desenvolvimento social e econômico, à luz da teoria econômica feminista, e da ideia de desenvolvimento apresentada por Amartya Sen. Em síntese, segundo Sen (2010), para que haja desenvolvimento é necessário que se assegure liberdades para os indivíduos da sociedade realizarem aquilo que valorizam. Esse conjunto de liberdades que devem ser asseguradas são chamadas de instrumentais, e Sen classifica aquelas que considera mais importantes para formar a liberdade global em: liberdades políticas, facilidades econômicas, oportunidades sociais, garantias de transparência e, segurança protetora. Esses elementos serão tratados com maiores detalhes posteriormente, entretanto é importante ressaltar que essa lista de liberdades instrumentais não se esgota nas mencionadas.

Pretende-se alcançar o objetivo principal a partir dos seguintes objetivos específicos:

- a) identificar as formas que a violência se apresenta na vida das mulheres e as questões culturais envolvidas;
- b) apresentar como a violência interfere nas relações sociais da vítima e como atingem a vida econômica da mulher;
- c) compreender a nocividade da violência para as capacitações da vítima, apresentando a importância da garantia de uma vida sem violência para garantia da liberdade;

- d) analisar o quanto os indicadores de produção e desenvolvimento humano atuais captam essas violências em seu dimensionamento.

A hipótese desse trabalho é de que a violência sofrida pelas mulheres inviabiliza que suas liberdades sejam plenamente asseguradas, causando uma limitação em seu desenvolvimento como indivíduos e impedindo que vivam de forma plena. Essa limitação é nociva para a mulher e também para a sociedade, uma vez que mulheres não tem garantidas as suas liberdades instrumentais, a contribuição destas para o desenvolvimento social e econômico não ocorre de forma integral, tendo efeitos sobre as relações de empregatícias e sociais da vítima. A contribuição das mulheres sobre o desenvolvimento social e econômico é reconhecida e tem espaço para ser potencializada, ao passo que as violências de gênero sejam reduzidas.

A abordagem utilizada neste trabalho foi pela metodologia quali-quantitativa. Com relação a parte qualitativa, foram apresentados os conceitos teóricos da teoria econômica feminista e desigualdade de gênero para compreender a necessidade e importância desta vertente. Também foi realizado levantamento teórico acerca do conceito de violências praticadas contra mulheres, assim como o conceito de desenvolvimento apresentado por Amartya Sen, e como estes se relacionam entre si. Na parte quantitativa, foram levantados dados de violência contra mulheres, e comparados com os indicadores do PIB e IDHM a fim de verificar se estes sofrem impactos devido a presença da violência contra mulher.

O trabalho será dividido em cinco capítulos, incluindo essa introdução. No segundo capítulo serão apresentados fundamentos do movimento feminista, da economia feminista, assim como as dificuldades atuais enfrentadas no quesito desigualdade de gênero, através de trabalhos de autoras com relevância nessa temática e dados atuais do Brasil. Na terceira parte será abordada a questão da violência contra a mulher, tratando de sua conceituação e dimensão que afeta a vida da mulher. O quarto capítulo tratará da abordagem de desenvolvimento de Amartya Sen – a Abordagem das Capacitações. Com base em pesquisa realizada em seus trabalhos publicados e como se relacionam com os problemas gerados a partir da violência contra a mulher, serão apresentados os efeitos nocivos da violência sobre a vítima e como isso implica no desenvolvimento humano e econômico.

Por fim, na quinta parte, serão apresentados os dados de violência contra mulher e óbitos a partir da agressão, esses valores serão comparados

regionalmente, buscando intersecções com o indicador econômico de Produto Interno Bruto (PIB) e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) com o objetivo de identificar se os crimes de violência contra a mulher afetam tais indicadores. Os dados foram obtidos a partir das denúncias recebidas pelo canal Disque 180, juntamente com as informações de mortes violentas de mulheres, obtidas através do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).

A realização desse trabalho se justifica devido a presença do problema social da violência contra a mulher. Apesar das conquistas alcançadas no que se refere o sistema legislativo brasileiro, com as sanções das leis 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e 13.104/2015 (Lei do Feminicídio), as variações nas ocorrências desses crimes são ascendentes em diversos períodos. Entre 2007 e 2010, houve um incremento de 30,7% no total de homicídio de mulheres, e somente em um dia, cerca de 13 mulheres são assassinadas (CERQUEIRA 2019).

É existente e reconhecido o problema da violência doméstica que acomete a sociedade, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2002), a taxa de mulheres agredidas pelos parceiros chegou a 52%, em uma pesquisa realizada com 48 países. Passou-se a entender que esse também é um problema de saúde pública, e a importância do combater e eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas. Essa temática passou a figurar entre as metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos até 2030 (ONU, 2005; ALVES, 2016).

2 FEMINISMO E DESIGUALDADE DE GÊNERO NA SOCIEDADE E ECONOMIA

Conceituar o feminismo é uma tarefa complexa, devido a sua variabilidade de ideias, e chegar a um consenso da definição do feminismo ou do ponto em comum das diversas vertentes que o seguem é um dos desafios enfrentados. Apesar da ideia da busca por igualdade de gênero ser necessária em um primeiro momento, reduzir o feminismo a essa esfera pode ser visto como um esvaziamento do conteúdo que o movimento apresenta. Indo além da igualdade social entre homens e mulheres, o feminismo tem o papel de repensar as relações de dominação, questionando tais relações de poder e apontando as causas raízes do problema (HOOKS, 2020).

Este capítulo trata, primeiramente, do movimento feminista, detalhando as ondas e reivindicação por período. Posteriormente, serão abordadas as reivindicações atuais, a relevância do movimento para a manutenção de direitos conquistados, e os desafios que ainda se mantêm. Ao fim do capítulo, será abordada a Economia Feminista, apresentando seus fundamentos, e a relevância para a teoria econômica.

2.1 AS ONDAS DO FEMINISMO

O feminismo apresenta, no decorrer da história, três ondas, onde em cada uma se observa reivindicações distintas, com base nas necessidades que foram sendo percebidas em cada período, de acordo com as principais pesquisas sobre o movimento. A primeira onda surge no século XIX, inicialmente na Inglaterra, e apresentava como reivindicação principal a igualdade de direitos, mais especificamente, o direito ao voto (PINTO, 2010). Esse direito veio a ser conquistado em 1918 na Inglaterra. Antes disso mulheres não possuíam a menor possibilidade de exercerem seus papéis como cidadãs, tendo suas vozes silenciadas no meio político. Posteriormente, no Brasil, também ocorreu uma primeira onda feminista reivindicando o direito ao voto, e após anos em busca de reconhecimento, esse lhes foi assegurado para as mulheres no Brasil apenas em 1932, através do Novo Código Eleitoral Brasileiro (PINTO, 2010).

Na década de 1960, surge a chamada segunda onda feminista, nesse cenário as mulheres lutaram por sua emancipação nos espaços públicos, enquanto formalmente possuíam igualdade de direitos aos homens, na prática apresentavam menos liberdades e autonomia sobre seus corpos. Nos Estados Unidos, a partir da publicação do livro de Simone de Beauvoir, *O Segundo Sexo*, e do livro de Betty Friedan, *A Mística Feminina*, passou-se a se questionar as diferenças entre os sexos, e a se reivindicar a ampliação do acesso ao mercado de trabalho e oportunidades iguais de educação. (PINTO, 2010).

Ainda que o feminismo dos anos 1960 seja popularmente conhecido a partir das reivindicações e da ótica apresentada pelas autoras citadas acima, as necessidades e demandas das mulheres possuem um caráter muito mais complexo que a inserção no mercado de trabalho, já que, para as mulheres pobres e negras da época, exercer um trabalho remunerado fora de casa já era uma realidade imposta a estas (HOOKS, 2020).

No Brasil, nos anos 1980, a violência de gênero figurou uma das principais pautas do movimento feminista, principalmente a violência perpetrada pelo parceiro da vítima. Na época a campanha “*Quem ama não mata*” teve grande destaque, incluindo uma minissérie com mesmo nome e abordando o assunto da violência contra a mulher (BANDEIRA, 2014). O movimento teve papel de destaque na obtenção de direitos nessa esfera, como a criação da Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, pois deu notoriedade para esse problema social, ao passo que chamou atenção para a responsabilidade do Estado em atuar nesses casos (BANDEIRA, 2014).

Quanto à terceira onda feminista, esta por ser mais recente, ainda não apresenta um consenso quanto às reivindicações, mas é possível perceber sua existência, e trata-se da forma contemporânea de ativismo feminista, que representa a inserção de mulheres mais jovens no feminismo, junto com as novas formas tecnológicas de comunicação, que tem maior potencial disseminador de informações, além da inclusão da pauta LGBTQIA+ (MOTA, 2018). Assim, a perspectiva que combina três elementos relevantes para o movimento feminista, que são o gênero, raça e classe social, é mais difundida e discutida. Essa discussão traz novas óticas para o debate, ampliando a visão das demandas e do movimento, uma vez que, nem sempre as necessidades da mulher branca são mútuas às necessidades da mulher negra (HOOKS, 2020).

2.2 AS LUTAS DA ATUALIDADE

O movimento feminista foi salutar para a conquista de direitos das mulheres no campo político e público. Entretanto, ainda se observa uma longa jornada a ser percorrida em busca da manutenção e conquista de direitos que surgiram desde então, pois, apesar dos avanços, são recorrentes casos de desigualdade de gênero, seja no mercado de trabalho, no campo político, ou no que se refere sua autonomia e segurança (PINTO, 2010).

Ainda que atualmente, mulheres possuam dos mesmos direitos legais de homens (pelo menos em parte do mundo), novas necessidades surgiram, ou antigas demandas ainda persistem e que levam o movimento feminista a seguir buscando espaço. No Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988 ocorreram avanços no sentido de direitos formais das mulheres, porém a discriminação com relação ao gênero não foi erradicada com esse documento, e ainda se mostra presente nos dias atuais. (ALVES, 2016).

As mulheres possuem maior nível educacional que homens, contudo ainda representam a parcela mais pobre do país, e são a maioria da população inscrita no Cadastro Único que permite o acesso a pessoas de baixa renda a programas do governo. Elas também representam maior grau de informalidade nas relações de trabalho, e com percepções de salários inferiores comparativamente a de homens (ALVES, 2016).

Relativo ao mercado de trabalho, as mulheres conseguiram conquistar maior espaço de participação no decorrer dos anos, entretanto, não ocorreu diminuição de suas atividades domésticas, o que gera grande sobrecarga para estas. Também sobre o mercado de trabalho, identifica-se uma segregação de carreira, onde as profissionais estão mais concentradas em serviços de cuidado sendo estes subvalorizados.

No Brasil atual, há muito o que se trabalhar para a extinção da desigualdade entre mulheres. Conforme *The Global Gender Gap Report*, de 2021, um relatório elaborado pelo Fórum Econômico Mundial, o Brasil ocupa a 93ª posição no que se refere às condições de igualdade entre homens e mulheres, em um ranking que contempla 156 países. O Brasil segue na contramão do que está sendo proposto nas demais nações, já que nos últimos anos vem apresentando piora na classificação. Em 2016, o Brasil ocupava a 79ª colocação, o que representa uma

regressão considerável, em apenas 5 anos (WORLD ECONOMIC FORUM - WEF, 2021).

Para a elaboração desse *ranking*, o Fórum Econômico Mundial leva em consideração quatro perspectivas, onde cada uma é mensurada de 0 a 1, onde 0 representa a desigualdade e 1 a igualdade em sua totalidade. O *score* apresentado pelo Brasil foi de 0,695. As quatro áreas mensuradas são: oportunidade e participação econômica, desempenho educacional, saúde e empoderamento político. Aquelas em que o Brasil foi pior avaliado foram as de empoderamento político (*score* de 0.138) e oportunidade e participação econômica (*score* de 0.665). (WEF, 2021)

2.3 ECONOMIA FEMINISTA

Motivada a partir do crescimento dos movimentos feministas, a economia feminista nasce trazendo para o campo econômico um olhar crítico para as teorias econômicas dominantes, como a neoclássica. Até então o papel da mulher nas relações econômicas não havia recebido uma análise que avaliasse as diferenças que a situação social da mulher apresenta (CARRASCO, 2006; TEIXEIRA, 2008).

A Economia Feminista não é composta por uma unidade teórica, sendo possível observar economistas das diversas escolas de pensamento econômico, como a neoclássica, institucionalista, pós-keynesiana, marxista, entre outras. Assim, também não há uma uniformidade quanto à vertente feminista, que pode ser liberal, marxista e radical (FERNANDEZ, 2018). O problema analisado pela teoria econômica feminista também é amplo, e não se resume apenas nas questões de gênero no mercado de trabalho. Inicialmente, é apresentada uma crítica à teoria econômica neoclássica, que oculta as relações domésticas de suas análises, e ainda, apresenta o núcleo familiar com funcionamento análogo ao de uma empresa (FERNANDEZ, 2018).

Enquanto, na teoria econômica dominante, se infere que os agentes são racionais e que realizam cálculos para medir os benefícios entre realizar trabalho pago ou trabalho doméstico, sendo escolhido aquele que apresentar ser mais benéfico. O que relata a economia feminista é que, essa escolha não é feita livremente, uma vez que histórica e culturalmente, essas “escolhas” são afetadas

pelo modelo de sociedade patriarcal. Essa percepção indica que as atividades de cuidado são intrínsecas às mulheres, logo a decisão da mulher de abdicar do trabalho pago, de mercado, não é realizada livremente, pois existe uma carga histórica e social muito grande que a influencia, sendo uma imposição social, e tal fato precisa ser considerado na teoria econômica (FERNANDEZ, 2018).

Fernandez (2018) menciona que a economia tradicional não aborda as questões de gênero, e na realidade acaba por ser discriminatória, ao não conceber a ideia de que o tratamento entre homens e mulheres pode ser diferente dentro da economia. Esse é um fator motivador para o aparecimento de questionamentos em torno do tratamento dado por parte da teoria econômica em relação ao assunto.

A Economia Feminista, entre outras questões, volta sua atenção para a questão do trabalho reprodutivo. A economia convencional ignora em seu modelo as relações sociais dos seres humanos, assim, o trabalho voltado para cuidado de pessoas é invisibilizado pela teoria econômica tradicional, e subvalorizado na sociedade. O trabalho doméstico, e voltado para o cuidado de outros seres humanos, é predominantemente exercido por mulheres, dessa forma, com seu ingresso no mercado de trabalho, gerou-se uma carga excessiva de trabalho para elas, sem contrapartida financeira, ou sequer mencionado pelos economistas. A partir disso, percebe-se também que, a premissa neoclássica, do agente racional que maximiza seu bem-estar, onde esse agente é desprovido de gênero, concebido a partir de uma visão androcêntrica, está longe de retratar uma mulher, que ao receber o papel de cuidadora, acaba por administrar não apenas seu próprio bem-estar, mas também daquele que demanda seus cuidados, que pode ser um filho, pais ou avós (FERNANDEZ, 2018; TEIXEIRA, 2008, MELO e CASTILHOS, 2009).

Melo e Castilhos (2009) identificaram o perfil das pessoas que realizam a maior parte do trabalho reprodutivo no Brasil, a partir de dados coletados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Primeiramente foram segmentadas as pessoas “ocupadas” e “inativas”¹ para averiguação. Da população ocupada, 68% declararam realizar afazeres domésticos, e ao segmentar por gênero, observa-se que 91% das mulheres ocupadas são encarregadas destas tarefas em suas residências, frente a

¹ O termo foi utilizado para se referir à “população não economicamente ativa” do IBGE, ou seja, pessoas que estão em idade de trabalhar, mas que estão fora do mercado de trabalho.

51% dos homens. Além disso, o tempo dispendido para a realização dos fazeres foi significativamente superior para mulheres, pois a média declarada por estas foi de 20,8 horas por semana, enquanto para os homens a média semanal foi de 9,1 horas (MELO; CASTILHOS, 2009).

Com relação a população inativa no Brasil, observa-se que essa parcela é composta predominantemente por mulheres, já que 66% da população inativa é do sexo feminino. Também se verifica que 97% das mulheres inativas realizam as atividades domésticas, enquanto os homens inativos o fazem em parcela bem menor, com 57% declarando realizá-las. As horas destinadas a tais tarefas também são superiores para as mulheres analisando a população inativa, a média é de 11,1 semanais para homens e 28,5 horas para mulheres (MELO; CASTILHOS, 2009). Logo, é nítido que o trabalho doméstico, destinado à reprodução é realizado predominantemente por mulheres, sendo elas ativas no mercado de trabalho ou não.

O trabalho reprodutivo apresenta caráter indispensável para a manutenção do capitalismo e da forma de vida da sociedade. No sistema econômico atual, o ser humano precisa tornar-se produtivo, em muitos casos, ao adentar a vida adulta se tornará mão de obra para a produção dentro da sociedade, mas antes disso, quando criança, demanda tempo de cuidado, atenção, carinho, alimentação, e na maioria das situações. É a mulher quem direciona seu tempo para manutenção dos cuidados das crianças (CARRASCO, 2006; MELO e CASTILHOS, 2009). Como grande parte do trabalho de cuidado de idosos também é desempenhado por uma mulher da família, recai sobre ela a responsabilidade sobre outros integrantes do grupo familiar, que por motivos naturais não possuem a capacidade de se manter seu auxílio. Logo, a função de cuidado das crianças, que no futuro serão produtivas e contribuirão para o desenvolvimento posteriormente, e dos idosos, que passaram suas vidas inteiras contribuindo e produzindo para esse sistema, fica a sob a responsabilidade das mulheres (MELO; CASTILHOS, 2009).

Por conseguinte, considerando que para a manutenção do sistema produtivo se faz necessário que haja um amparo por parte dos indivíduos que o compõe, e estes, por sua vez, necessitam de assistência em diversos períodos de suas vidas, onde essa assistência é prestada através da realização do trabalho reprodutivo. Conclui-se que a existência desse sistema produtivo só é possível pela prestação do trabalho não remunerado das mulheres. Entretanto cria-se uma imagem de

autonomia do sistema, que não é condizente com a realidade, conforme pontuado por Carrasco (2006):

En el campo real, las características de este personaje se traducen en la falsa autonomía del sector masculino de la población. El hecho de que las mujeres asuman la responsabilidad de la subsistencia y el cuidado de la vida, ha permitido desarrollar un mundo público aparentemente autónomo, ciego a la necesaria dependencia de las criaturas humanas, basado en la falsa premisa de libertad; un mundo incorpóreo, sin necesidades que satisfacer; un mundo constituido por personas inagotables, siempre sanas, ni demasiado jóvenes ni demasiado adultas, autoliberadas de las tareas de cuidados. Sin embargo, tanto este personaje como el sistema económico oficial, sólo pueden existir porque sus necesidades básicas – individuales y sociales, físicas y emocionales- quedan cubiertas con la actividad no retribuida de las mujeres (CARRASCO, 2006, p.14).

Existe uma sobrecarga de tarefas para as mulheres, em que elas se veem constantemente envolvidas, especialmente aquelas que possuem um trabalho remunerado no mercado têm seus períodos de lazer ocupados por tarefas domésticas, e mesmo aquelas que não realizam o trabalho externo estão frequentemente ocupadas com as mesmas tarefas do domicílio. Logo, tal sobrecarga pode alcançar efeitos não desejáveis sobre a vida dessa mulher, por exemplo, menor frequência escolar desta devido a ocupação de seu tempo em atividades domésticas (OXFAM, 2020).

3 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A discussão acerca da violência também merece atenção para o entendimento do alcance que tal incidente tem na vida de suas vítimas, e nas formas que ele pode se manifestar. Neste capítulo, serão apresentados os debates teóricos sobre os conceitos e formas de violência contra mulher, assim como as consequências sobre as relações sociais das vítimas

3.1 VIOLÊNCIA DE GÊNERO: UMA QUESTÃO CULTURAL

É importante compreender a dimensão do problema social a que se refere essa questão quando se fala em violência perpetrada contra a mulher, em especial a violência de gênero. A violência de gênero pode ser entendida como aquela que ocorre devido a questões de sexo, ou ainda por orientação sexual conforme pontuado por Sardenberg e Tavares (2016, p.8):

[...] violência de gênero diz respeito a qualquer tipo de violência (física, social ou simbólica) que tenha por base a organização social dos sexos e que seja perpetrada contra indivíduos especificamente em virtude do seu sexo, identidade de gênero ou orientação sexual.

Para Saffioti (1999), o termo violência de gênero é baseado na desigualdade que é determinada pela questão cultural e pelas estruturas de poder. Ainda que seja possível denominar como violência de gênero a violência perpetrada entre homens, ou ainda entre mulheres, quando ocorridas devido a questões sexuais, o conceito é utilizado com maior frequência para se referir à violência praticada de homem contra mulher. Conforme aponta Saffioti (1999, p.83): “[...] o vetor mais amplamente difundido da violência de gênero caminha no sentido homem contra mulher, tendo a falocracia como caldo de cultura”. Logo, o ambiente cultural misógino e que sujeita mulheres a espaços de submissão propicia que essas violências sejam praticadas sistematicamente.

Assim, a violência de gênero é caracterizada como um crime de ódio, onde a motivação para sua ocorrência é estritamente devido à questão de gênero. A mulher sofre violência ou morre em razão de ser mulher, e isso decorre devido a misoginia presente na sociedade. Quando essa violência de gênero ocorre dentro do ambiente doméstico, pode ser caracterizada por violência doméstica. Nesses casos, o

agressor é uma pessoa íntima da vítima, como companheiro ou o pai (SAFFIOTI, 2004). É importante notar que, a visão de mundo atual, embora apresente certo nível de civilidade, foi calcada em um cenário de privações das mulheres a direitos básicos, sob uma visão de inferioridade comparativamente ao homem. Historicamente é comum que nos crimes cometidos contra mulheres, a sociedade culpabilize a vítima, fazendo questionamentos que não estão presentes em outros tipos de crimes (FRANÇA; CALIXTO, 2016; JESUS; SOBRAL, 2017).

Chauí (1985) aborda a questão da violência contra mulher, apontando-a como algo advindo da dominação masculina sobre as mulheres, com cunho hierárquico. A violência tem a capacidade de retirar a autonomia da mulher que a sofre, e muitas vezes não se apresenta na forma física ou explícita, e pode estar presente em situações cotidianas, muitas vezes imperceptíveis para a própria vítima. Conforme apontado por Chauí (1985):

A violência deseja a sujeição consentida ou a supressão mediatizada pela vontade do outro que consente em ser suprimido na sua diferença. Assim, a violência perfeita é aquela que obtém a interiorização da vontade e da ação alheias pela vontade e pela ação da parte dominada, de modo a fazer com que a perda de autonomia não seja percebida nem reconhecida, mas submersa numa heteronímia, que não se concebe como tal (CHAUÍ, 1985, p. 35).

A forma retratada por Chauí (1985) sobre violência contra mulher recebeu diversas críticas, pois, em seus trabalhos Chauí entende que, na estrutura atual, a mulher assume o papel de cúmplice na prática violenta. Porém, Saffioti (2004) argumenta que tal cumplicidade não é possível, já que para ser cúmplice da violência seria necessário igualdade de poder entre homens e mulheres, o que não é o caso, já que estas possuem parcela inferior de poder. Logo, à mulher não é dada a possibilidade de escolher entre participar ou não das atitudes violentas contra suas iguais.

Historicamente, a mulher como indivíduo padece de abusos e violências, no mundo contemporâneo, de formas mais sutis, mas nem por isso indignas de apontamento, a sociedade pressiona e violenta as mulheres, seja questionando suas ambições profissionais, sua escolha por abdicar da maternidade, sua capacidade profissional, seu corpo e sua forma de se vestir. Esses são alguns exemplos de situações em que mulheres são questionadas e julgadas no cotidiano. Tais ações, que podem parecer menos prejudiciais no que se refere à violência física de fato,

não podem ser menosprezadas, uma vez que, alimentam essa ideia de inferioridade e julgamento (FRANÇA, CALIXTO, 2016; JESUS, SOBRAL, 2017).

A violência de gênero em sua forma física mostra o mais alto grau de misoginia presente na sociedade, mas antes de se concretizar na agressão, a violência assume formas subjetivas, como o assédio, onde o outro sente-se no direito de invadir o espaço da mulher com a intenção de coagi-la (MENEGHEL; HIRAKATA, 2011). Ou ainda na forma institucional, que ocorre em diversas esferas, uma delas sendo o ambiente de trabalho, onde se faz presente o assédio sexual, e a desigualdade de oportunidades em decorrência do gênero. Também ocorre nos serviços de saúde, com a inacessibilidade ao aborto seguro, e a negligências nos atendimentos em casos de abortos provocados, e nas violências cometidas contra as mulheres encarceradas (FONTANA; SANTOS, 2001).

Por muito tempo, a mulher era considerada propriedade de seu marido, e este detinha total controle sobre ela, assim, atos de violência foram tolerados pelo Estado, e observando um horizonte maior no tempo, inclusive praticados pelo próprio Estado. Um exemplo era o que ocorria na França, em 1556, sentenciava-se à morte as mulheres cujos filhos morressem antes do batismo, e que o parto fosse escondido, não importando se a morte fosse culpa ou não da mulher (FEDERICI, 2017). Atualmente, na cultura ocidental, perante a lei, a mulher é considerada um indivíduo de direito, no entanto, as questões históricas e culturais do poder masculino sobre o feminino não se esvaem com facilidade.

No Brasil, com relação ao processo legal, era comum a alegação de crime cometido pela honra, no caso de um feminicídio, em que o marido se sentia lesado ou traído pela sua esposa (SAFFIOTI, 2004) A mídia também apresenta um papel na prática dessa violência, pois até recentemente o termo “passional” foi utilizado para mencionar crimes de feminicídio, em uma tentativa de minimizar a gravidade, já que o termo passional se refere à paixão, forte emoção, como se o amor fosse capaz de matar. De acordo com Saffioti (2004), nos casos de violência contra mulher há, inclusive, uma inversão de papéis ocasionada pela presença do sexismo, onde a vítima da violência se torna ré, conforme frisado:

A vítima é transformada rapidamente em ré, procedimento este que consegue, muitas vezes absorver o verdadeiro réu. Durante longo período, usava-se, com êxito, o argumento da legítima defesa da honra, como se esta não fosse algo pessoal e, desta forma, pudesse ser manchada por outrem (Saffioti, 2004, p.48).

3.2 A MULHER AGREDIDA E SUAS RELAÇÕES SOCIAIS

A violência contra a mulher é um crime que apresenta características particulares, que se diferenciam da violência urbana, um dos motivos é porque a relação entre agressor e vítima em muitos casos é familiar, envolta em afetos e sentimentos. Saffioti (2004) atribui à codependência entre os envolvidos um fator que alimenta a permanência da mulher em relacionamentos abusivos, estes, por sua vez, devido a carga sentimental da relação necessitam, em sua maioria, de ação externa para que a mulher possa sair do relacionamento. Como frisa Saffioti (2010):

Raramente uma mulher consegue desvincular-se de um homem violento sem o auxílio externo. Até que este ocorra, descreve uma trajetória oscilante, com movimentos de saída da relação e retornos a ela. Este é o chamado ciclo da violência [...] (SAFFIOTI, 2010, p. 84).

A mulher que sofre agressão, principalmente doméstica, possui complexa relação com o agressor. A vítima sente-se presa ao relacionamento, que leva aos chamados ciclos de violência. O ciclo da violência é composto por três fases principais, e a vítima tende a negar a ocorrências dessas fases. A primeira fase é a chamada “Fase de Tensão”, onde o agressor aparenta irritabilidade e acessos de raiva, durante essa fase ele ameaça e humilha a vítima. A vítima durante a fase de tensão apresenta aflição, e tenta não ter atitudes que possam provocar o agressor. Os sentimentos presentes são de angústia, tristeza, culpa e ansiedade (Instituto Maria da Penha - IMP, 2021)

A segunda fase é materializada no ato violento, que pode alcançar diversos graus, indo desde a violência verbal, física, patrimonial, psicológica ou moral. A vítima durante essa fase sofre de tensão psicológica, pois está ciente do poder destrutivo do agressor, que inclusive, ameaça sua vida. Ainda assim, em muitos casos existe o sentimento de vergonha por estar sofrendo essa violência, fruto do julgamento da sociedade para com mulheres em situação de violência. Assim, ela tende a se isolar socialmente, evitando contato com pessoas próximas, na tentativa de não transparecer sua situação para outros (IMP, 2021).

A última fase é a de arrependimento, também conhecida como “lua-de-mel”, onde o agressor aparenta arrependimento pelos seus atos, voltando a ser carinhoso com a mulher e a convencendo de que irá mudar seus comportamentos. Durante essa fase, a vítima sente-se confusa e diante da sociedade, pressionada a se

manter nesse relacionamento, renunciando a seus recursos e direitos, em troca da promessa de mudança do agressor (IMP, 2021)

De forma geral, sobreviver dentro do ciclo de violência gera extrema tensão para a vítima, provocando, em muitos casos, maior ingestão de bebidas alcoólicas, abuso de drogas, fobias e baixa autoestima. A mulher vítima da violência doméstica sente muita culpa e vergonha, pois o abuso é também psicológico, e ela é convencida de que merece tal tratamento, ao mesmo tempo em que é a responsável por ele. O ciclo de violência ocasiona em deterioração da saúde mental da mulher que o vive, assim suas relações sociais com amigos ou outros familiares é prejudicada, ao passo que esse afastamento da sociedade também contribui para a perpetuação do ciclo de violência (FONSECA *et al.* 2012).

4 A EXPANSÃO DAS LIBERDADES E O DESENVOLVIMENTO

A teoria de desenvolvimento apresentada por Amartya Sen surge como uma alternativa às teorias econômicas que têm como norteadores de renda o Produto Interno Bruto (PIB), como forma dominante de se medir desenvolvimento e riqueza. Sen foi um dos idealizadores do Índice de Desenvolvimento Econômico (IDH), um indicador de desenvolvimento que leva em consideração fatores além da renda obtida pelo país, utilizando critérios como educação e expectativa de vida, sendo utilizado mundialmente pela ONU. A teoria construída por Sen possui dimensões que extrapolam a análise crua dos valores do PIB de um país, e apresenta um olhar humano sobre cada pessoa, levando em consideração as necessidades específicas de cada indivíduo e/ou sociedade (SEN, 2010; BARBOSA, 2017).

A renda, nesta abordagem, não é desconsiderada, ela segue sendo um fator relevante, entretanto, aumentar renda por si só não traz benefícios diretos ao desenvolvimento humano. É importante analisar o que essa renda pode proporcionar em relação à ampliação de liberdades da população. Uma pessoa que possui renda, mas não tem acessível direitos básicos como saúde, educação, segurança e moradia, segue sendo uma pessoa com privações, e sendo assim, mais pobre que outra com renda inferior, mas que possui acesso a esses direitos (SEN, 2010).

Para Sen (2010), a liberdade é, além de um meio, uma finalidade para o próprio desenvolvimento, isso porque se faz necessário que as pessoas tenham liberdade para alcançar, por exemplo, meios de sobrevivência que impeçam que ela padeça à morte prematura por desnutrição. Entretanto essas liberdades não se esgotam apenas na liberdade de segurança alimentar, embora essa seja uma liberdade relevante, é importante que a pessoa tenha autonomia para designar aquilo que lhe é necessário.

Segundo Sen (2010), a liberdade então apresenta dois aspectos sobre o desenvolvimento, o primeiro representado pelo “papel constitutivo” e o segundo pelo “papel instrumental”. O caráter constitutivo se refere ao benefício de as pessoas possuírem as liberdades substantivas. As liberdades substantivas são aquelas onde os indivíduos possuem capacidades de decidir a forma como querem viver, de acordo com que cada um valoriza, ou seja, que todos devem possuir meios e ferramentas adequados para alcançarem seus objetivos, sem impedimentos.

Diferente da noção de liberdade apresentada pela teoria liberal econômica, o Estado possui grande participação na garantia dessas capacitações. É de suma importância que sejam asseguradas as liberdades de sobrevivência e que as pessoas possuam liberdade e poder de escolha sobre o que desejam fazer de sua vida, sem que seja retirada dela a possibilidade de escolher, devido às necessidades impostas para a manutenção básica mínima de sua sobrevivência. No aspecto constitutivo, a partir dessa percepção, a expansão de liberdade é a finalidade do desenvolvimento (SEN, 2010).

Além disso, a liberdade possui um caráter instrumental, conforme abordado por Sen, ela é um meio para alcançar o desenvolvimento, essas liberdades instrumentais são liberdades “menores” que compõe, em conjunto a liberdade global do indivíduo. Sen (2010) enfatiza a relevância de cinco tipos de liberdades instrumentais, embora não sejam apenas elas que possuem influência sobre o desenvolvimento, estas apresentam maior contribuição na capacidade geral do indivíduo de exercer suas liberdades:

- a) liberdades políticas;
- b) facilidades econômicas;
- c) oportunidades sociais;
- d) garantias de transparência;
- e) segurança protetora.

As liberdades políticas se referem à liberdade de poder escolher seus governantes, e também criticá-los, participar ativamente das decisões políticas de seu território, fiscalizando o trabalho dos governantes, e onde seja assegurada a liberdade de imprensa. (SEN, 2010) A liberdade política se mostra com tamanha relevância que, de acordo com Sen (2010), não se faz necessário justificá-la através dos efeitos sobre a economia, conforme aponta:

Mesmo quando não falta segurança econômica adequada as pessoas sem liberdades políticas ou direitos civis, elas são privadas de liberdades importantes para conduzir suas vidas, sendo-lhes negada a oportunidade de participar de decisões cruciais concernentes a assuntos públicos. (Sen, 2010, p. 31)

Tal é a relevância das liberdades políticas na vida das pessoas que, mesmo que em sua ausência, não se verifique consequências negativas para o setor econômico, ela tem influência sobre a expansão de outras liberdades, já que em sua

ausência garantir às pessoas o acesso a outras liberdades instrumentais acaba sendo inacessível.

As facilidades econômicas são aquelas que se concentram na possibilidade dos indivíduos de utilizar seus recursos econômicos para o consumo, ou seja, de participação na produção e comércio. Além da geração de renda individual que essa liberdade proporciona, também, através dela é possível aumentar os recursos públicos, sendo eles aplicados para a promoção de serviços sociais, garantindo maior intitlamento econômico da população e ampliando as capacitações (SEN, 2010). Assim, a impossibilidade de um indivíduo de poder acessar esse mercado é uma forma de redução de sua liberdade, de acordo com Sen (2010):

Negar às pessoas as oportunidades econômicas e as consequências favoráveis que os mercados oferecem e sustentam pode resultar em privações (Sen, 2010, p.43).

As oportunidades sociais correspondem àquilo destinado para a promoção de serviços que tenham influência sobre a liberdade substantiva da população sobreviver, da melhor maneira possível, como educação e saúde, por exemplo. Aqui, também cabe salientar, que essa liberdade não só diz respeito à esfera particular da pessoa, ou seja, a oportunidade de se viver de forma saudável, mas também tem efeitos sobre a participação da população nas esferas econômicas e políticas desse local (SEN, 2010).

Quanto às garantias de transparência, cabe apontar que, identifica como as pessoas interagem umas com as outras socialmente. Parte-se da ideia de que há necessidade de um nível de confiança entre elas para que essa relação ocorra satisfatoriamente. Assim, é importante assegurar clareza e publicidade das informações, essa liberdade é inibidora de atos como corrupção, atos e transações ilícitos, e irresponsabilidade financeira (SEN, 2010).

A segurança protetora é uma liberdade que está relacionada à evitabilidade de deixar que pessoas mais vulneráveis padeçam até sua morte, sendo necessárias garantias fixas institucionais que promovam essa segurança e proteção social. Em seu trabalho, Sen menciona o impedimento da miséria e morte prematura (SEN, 2010). Nesse sentido, políticas públicas se tornam fundamentais a fim de garantir tal direito, como forma de impedir que as pessoas sofram da miséria abjeta.

É possível que outras formas de liberdades sejam ampliadas a partir da garantia de liberdade, com menciona Sen (2010):

Nessa perspectiva constitutiva, o desenvolvimento envolve a expansão dessas e de outras liberdades básicas: é o processo de expansão das liberdades humanas, e sua avaliação tem de basear-se nessa consideração (SEN, 2010, p. 55).

Assim, se faz necessário que os indivíduos de uma sociedade tenham garantidas as liberdades instrumentais, para que possam ter uma vida plena, e contribuam para o desenvolvimento da sua localidade.

4.1 A MULHER COMO AGENTE DA MUDANÇA SOCIAL

De acordo com Sen (2010), as mulheres possuem relevante papel de agente promotor de mudanças sociais. As reivindicações dos movimentos feministas, durante muito tempo, centraram-se na ampliação de seu bem-estar e na melhoria significativa da forma de vida. Todavia, recentemente o papel de agente de mudanças sociais vem recebendo maior atenção, e este traz a mudanças que tem a possibilidade de alterar questões sociais que afetam a sociedade de forma mais generalizada. Quando se trata do papel de agente da mulher, os efeitos transcendem o aspecto privado e alcançam benefícios para toda a sociedade (SEN, 2010).

Nessa senda, a busca pela melhoria da qualidade de vida das mulheres não perde relevância, pois está relacionada com a função de agente. Sen (2010) inclusive reforça a necessidade de se dar maior atenção à condição de agente de mudanças, uma vez que, ao se investir cada vez mais dessa função, a mulher acaba por alcançar melhorias no que tange seu bem-estar. Nesse sentido, Sen (2010) afirma que a luta pela ampliação dos direitos femininos recorre à condição de agente que a mulher possui nas reivindicações. A busca pela mudança da realidade imposta às mulheres tem como fim o aumento de bem-estar destas, procurando a ampliação de sua autonomia e de direitos fundamentais para sua sobrevivência plena.

A partir da teoria de Sen (2010), a condição de agente traz em sua essência o fundamento da ação da pessoa e de sua responsabilidade em agir ou não, esse papel se diferencia fundamentalmente do papel de paciente, onde este último não reconhece o indivíduo como possuidor de responsabilidades de capacidades de ação.

É possível alcançar melhorias consideráveis no bem-estar das mulheres através da investidora na posição de agente conforme apontado por Sen (2010):

[...] o respeito e a consideração pelo bem-estar das mulheres são acentuadamente influenciados por variáveis como o potencial das mulheres para auferir uma renda independente, encontrar emprego fora de casa, ter direitos de propriedade, ser alfabetizadas, e participar como pessoas instruídas nas decisões dentro e fora da família. (SEN, 2010, p. 249)

Uma das consequências favoráveis obtidas através dessa posição diz respeito ao emprego fora do ambiente familiar, uma vez que ao adentrar o mercado de trabalho a mulher adquire melhor visibilidade social e dentro da própria família, ampliando seu poder de decisão e obtendo maior autonomia e voz ativa devido a menor dependência de terceiros. A possibilidade de buscar emprego se mostra salutar para a manutenção das liberdades das mulheres, pois ao assegurar essa liberdade há grande contribuição para a aquisição de outras liberdades e capacitações, como evitar as privações relativas, padecer de fome ou doenças. Como, a partir do emprego remunerado, se obtém mais poder dentro da família e sociedade, essa acaba sendo a forma mais visível no que se refere a contribuição da mulher, mesmo que a carga do trabalho doméstico não remunerado seja, em sua maior parte, responsabilidade da mulher, por não ser mensurado em termos financeiros, essa contribuição fica invisível para os indicadores de desenvolvimento, ainda que possua ampla relevância (SEN, 2010).

Em relação aos efeitos sobre a sociedade, Sen (2010) retrata que, ao passo que a mulher adquire mais poder dentro das relações familiares, a mortalidade infantil se reduz. Melhores taxas de alfabetização de mulheres também trazem benefícios para a vida das crianças. Sen (2010) relaciona isso à preocupação que mães possuem sobre o bem-estar dos seus filhos, o que faz com que tenham suas necessidades mais bem atendidas, quando as mulheres possuem condição de agente e podem decidir e priorizar as necessidades de seus filhos.

Outra interferência positiva sobre a sociedade no que diz respeito ao empoderamento da mulher se concentra na redução da taxa de fecundidade. À medida que mulheres vão conquistando maior espaço no mercado de trabalho e maior acesso à educação. Para Sen (2010), esse fenômeno decorre, entre outros fatores, da ampliação dos horizontes das mulheres, onde o conhecimento com relação ao planejamento familiar é mais disseminado.

4.2 INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO E ECONÔMICOS

Um indicador é uma forma de medida utilizada para a representação de fenômenos, como tendências e comportamentos no decorrer do tempo. A partir dos indicadores, é possível medir de forma simplificada as mudanças e efeitos de variáveis em determinada situação (CARRASCO, 2012).

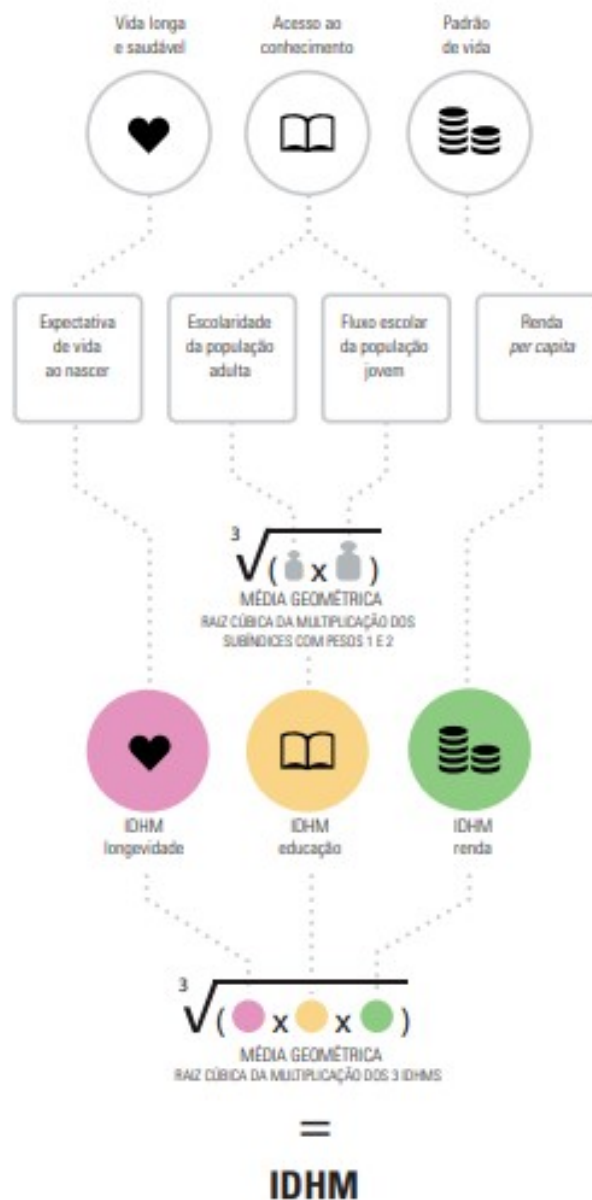
Para formulação de um indicador é importante ter atenção nos critérios para isto. Primeiramente é preciso identificar os critérios técnicos que visam garantir a consistência e aplicabilidade do indicador, tais como, a relevância das variáveis e a capacidade deste de descrever o fenômeno abordado, a disponibilidade de cobertura e periodicidade da atualização dos dados (CARRASCO, 2012).

O Indicador econômico mais amplamente difundido atualmente é o PIB, que mensura de forma restrita a produção de mercadorias, e é utilizado para medir a riqueza total, por este motivo se mostra um indicador com pouca capacidade de mensurar a qualidade de vida dos indivíduos. Por exemplo, em uma situação de implementação de programas de saúde preventiva que reflitam na melhoria da saúde dos indivíduos, e em menor consumo de medicamentos, poderia provocar um efeito negativo no PIB, mas a qualidade de vida e desenvolvimento dessa localidade e das pessoas que foram beneficiadas seriam maiores. Ainda, os casos de trabalhos voluntários e trabalhos domésticos não se encontram em seus cálculos, deixando de fora uma parte relevante para o desenvolvimento e até mesmo reprodução do sistema produtivo atual (DAMÁSIO; MAH, 2011)

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma forma de mensurar o progresso a longo prazo, que leva em consideração três dimensões básicas para o desenvolvimento humano, que são: educação, renda e saúde, este indicador varia de 0 a 1 e quando mais próximo de 1 maior é o desenvolvimento humano. Idealizado por Mahbub ul Haq e Amartya Sen, mostra-se como um contraponto ao Produto Interno Bruto que verifica somente a parte econômica do desenvolvimento (PNUD, 2013). A partir desse conceito, surgiu o Índice de Desenvolvimento Municipal (IDHM), seguindo as mesmas dimensões do IDH Global, porém adaptado à realidade brasileira, e a disponibilidade de dados do país. As métricas utilizadas para calcular o IDHM são a oportunidade de viver uma vida longa e saudável, acessibilidade ao conhecimento e possuir um padrão de vida que garanta as necessidades básicas, representadas pela saúde, educação e renda. (PNUD, 2013).

Para o cálculo de cada esfera do IDHM são utilizados os índices pertinentes, conforme esquema retratado na Figura 1. Para medir o nível de vida longa e saudável utiliza-se a expectativa de vida ao nascer, calculada por método indireto a partir dos dados dos Censos Demográficos do IBGE (PNUD, 2013). O padrão de vida é calculado a partir da renda municipal per capita, nesse caso, soma-se a renda de todos os residentes e divide-se pelo número de moradores, a partir de dados do Censo demográfico do IBGE. O acesso a conhecimento é advém de dois indicadores, a escolaridade da população adulta e o fluxo escolar da população jovem, os dados também são extraídos do Censo demográfico do IBGE.

Figura 1 - Esquema de variáveis que compõe o IDHM



Fonte: PNUD (2013).

No que se refere a relação entre os indicadores e os índices de violência, a literatura aponta que existe uma relação negativa entre homicídios sem considerar o gênero, e o PIB (BID, 2013). Segundo Fajnzylber (2000), a taxa de crescimento do PIB possui associação forte com a criminalidade de forma negativa, ou seja, quanto maior o PIB menor a criminalidade. Entretanto, fatores que mensuram o nível de desenvolvimento, como o PIB *per capita* não apresentam associação forte com a criminalidade (FAJNZYLBBER, 2000). Kataguirí (2006) não identifica uma correlação significativa entre o IDHM e a violência sexual, fornecendo amparo à teoria de que os crimes sexuais contra mulheres possuem um cunho complexo que abrange

questões culturais e políticas, sendo necessário considerar contextos mais amplos para sua compreensão e captação através dos indicadores.

4.3 VIOLÊNCIA CONTRA MULHER COMO REDUÇÃO DE LIBERDADE

Sen (2010) cita no início de sua obra um conto em texto sânscrito chamado *Brihadaranyaka Upanishad*, onde uma mulher questiona seu marido se no caso de todas as riquezas do mundo pertencessem exclusivamente a ela, isso lhe proporcionaria a vida eterna, enquanto seu marido responde negativamente, que sua vida seria como a de pessoas ricas, porém seguiria sem a expectativa da imortalidade. Logo ela questiona: qual o sentido de se ter tantas riquezas se isso não lhe proporcionará à vida eterna? Esta fábula pode ser interpretada pela teoria de que, embora mulheres mais pobres tenham tendência a ser mais vitimadas pela violência de gênero, esse é um fenômeno que não têm barreiras financeiras alcançando mulheres das mais diversas camadas sociais e localidades com níveis de riqueza altos (BANCO MUNDIAL, 2012).

Nesse sentido, conforme já mencionado, a mulher que vive sob a violência sofre privações elementares. De um lado ela teme por sua integridade física, e é coagida a agir de forma que o agressor deseja, pois este pode a qualquer tempo tirar-lhe a vida. De outro, ela sofre a privação que a própria condição lhe traz, a partir dos efeitos emocionais e sobre sua saúde mental, que impactam de forma relevante nas relações sociais, prejudicando o acesso à ajuda para sair de sua situação, somado aos efeitos sobre seus rendimentos, sendo este outro impeditivo para sair da situação de violência. Assim, Sen (2010) pontua que sobreviver de forma plena é uma das liberdades mais elementares:

[...]uma liberdade muito elementar: a capacidade de sobreviver em vez de sucumbir a morte prematura. Essa, obviamente é uma liberdade significativa [...] (SEN, 2010, p. 40)

A partir da teoria de desenvolvimento de Amartya Sen, onde a expansão das liberdades é um meio e uma finalidade para o desenvolvimento econômico, a liberdade de se viver longe da violência de gênero, e da possibilidade do feminicídio, é salutar para o processo de desenvolvimento. Sendo assim, viver em uma sociedade machista, com traços do patriarcado e que apresenta característica misóginas se mostra um grande desafio para as mulheres, no que diz respeito a sua

segurança, sobrevivência e preservação de suas liberdades. Para Sen (2010), a desigualdade de gênero é nociva para a vida das mulheres e impede a garantia de suas liberdades, ocasionando inclusive o fim de sua vida, conforme apontado:

[...] a desigualdade entre mulheres e homens afeta – e às vezes encerra prematuramente – a vida de milhões de mulheres e, de modos diferentes, restringe em altíssimo grau as liberdades substanciais para o sexo feminino. (Sen, 2010, p.29)

Embora Sen não tenha detalhado o problema da violência contra mulher, esse fenômeno se relaciona com as liberdades instrumentais e com sua condição de agente (AGARWAL; PANDA, 2007). A violência sofrida por mulheres viola a liberdade instrumental da segurança protetora. Segundo Agarwal e Panda (2007), a definição desta liberdade pode ser estendida, e assim a violência doméstica pode ser incluída no sentido da privação do lar como ambiente protetor, extrapolando a análise da esfera pública e alcançando o aspecto privado da proteção.

Ainda, Agarwal e Panda (2007) afirmam que a violência doméstica prejudica o acesso das mulheres às facilidades econômicas, uma vez que ficam prejudicadas as capacidades de manutenção emprego ou fonte alternativa de renda, já que os abusos têm efeitos sobre a confiança da vítima. A violência doméstica causa danos psicológicos, e em casos extremos, a mulher pode ser diretamente ameaçada e impedida a buscar emprego ou fontes de renda. Essa liberdade acaba por ser a mais tangível e passível para a verificação do efeito nocivo da violência de gênero sobre o desenvolvimento humano e econômico.

Como a maioria dos casos de violência ocorre dentro do domicílio, embora também possa ocorrer em ambientes públicos, porém em menor escala, o ambiente familiar, a casa que deveria ser referência em segurança para mulher se torna local de perigo (SAFFIOTI, 2004; CARVALHO; OLIVEIRA, 2016). Sendo assim, referente a garantia de transparência, no caso da violência doméstica, se observa a violação dessa liberdade pois a relação entre o agressor e vítima muitas vezes não é clara para a sociedade, já que a mulher que vivência essa violência se sente intimidada e com receio de tornar pública sua situação, devido ao julgamento externo, que ainda tende a culpabilizar a vítima. O silêncio também decorre devido ao medo perante a reação do agressor ao ser exposto, que pode vir a cometer o feminicídio ou intensificar seus abusos e a violação também decorre do silêncio da mídia em relação aos crimes de violência doméstica (AGARWAL; PANDA, 2007; SAFFIOTI, 2004).

A violência contra a mulher não é um acontecimento que pertença a determinada classe social, devido ao caráter cultural, de predominância do masculino sobre o feminino, ocorre com vítimas pobres ou não. Segundo Agarwal e Panda (2007), a vítima possuir um emprego fixo não impede que ela seja vitimada, porém o crime é menos recorrente quando a mulher possui bens, principalmente imóveis, isso demonstra que, quando existe uma segurança financeira, especificamente quando a mulher tem um local próprio para residir e não corre o risco de ficar sem moradia, essa violência tende a ser menos praticada.

Mulheres vitimadas pela violência de gênero apresentam dificuldades no que se refere à manutenção das relações de emprego que mulheres não vivenciaram tais violências não apresentam. A violência é um fator que mina a relação de emprego da mulher que a sofre, em comparação com mulheres que não apresentam histórico de abusos por parte do parceiro, aquelas que são vítimas da violência apresentam maiores níveis de atraso ao trabalho, mais absenteísmo, dificuldade de manterem-se no emprego por longos períodos, problemas de ordem física e psicológica que afetam negativamente sua concentração e produtividade (CARVALHO e OLIVEIRA, 2017; ECHEVERRIA *et al.* 2017; CERQUEIRA, 2019; LEONE *et al.* 2004).

Ainda que a violência doméstica possa não levar à letalidade, existem sobreviventes que ficam com deficiências após as agressões, estas por sua vez, apresentam menor nível de empregabilidade, mesmo quando comparadas com mulheres que são portadoras de deficiência, mas não foram vítimas da violência doméstica, de acordo com Smith e Hilton (2008² *apud* RENZETTI, 2009). Somado a isso, também há maior dificuldade de mulheres nessas situações fazerem valer seus direitos de propriedade, pois sentem-se mais inseguras e podem ser ameaçadas (AGARWAL; PANDA, 2007).

Estar em situação de violência traz efeitos que ultrapassam as marcas físicas, e chegam à esfera psicológica. Além disso, o sentimento de culpabilização, onde a vítima acredita ser merecedora das agressões está presente, e faz com que a mulher, para evitar julgamentos sociais, se torne menos participativa socialmente. A atuação na vida política da mulher que sofre violência também é bastante

² Smith, Diane L.; Hilton, Claudia I. Hilton. An occupational justice perspective of domestic violence against women with disabilities. *Journal of Occupational Science*, n. 15, p. 166-172, 2008.

prejudicada. Devido à insegurança, ela tende a se manter mais afastada, mulheres no geral são sub representadas na política e vítimas de agressão ficam ainda mais afastadas em decorrência da baixa autoestima, ou da privação imposta pelo agressor (AGARWAL; PANDA, 2007).

Com relação a esfera familiar, a violência doméstica se relaciona com a possibilidade (ou impossibilidade) da mulher de tomar decisões na sua própria casa, tal capacidade de decidir abrange amplo leque de situações, desde questões sobre os gastos familiares até decisões sobre seu próprio corpo, aparência, liberdade de ir e vir, dentre outras. Ainda nos dias de hoje, se observa que mulheres possuem pouca influência sobre o destino de seus rendimentos. Apenas um quinto das mulheres casadas na Índia tem participação sobre o destino dos próprios rendimentos, ou seja, elas não têm poder de decidir onde será gasto o dinheiro que elas próprias trabalharam para receber (BANCO MUNDIAL - BM, 2012).

A violência doméstica reflete uma ausência de liberdade dentro do relacionamento, onde a coerção através da força física e agressões são utilizadas para se obter aquilo que o parceiro quer, impondo à vítima as decisões tomadas no âmbito familiar. A presença desse tipo de violência não se mostra em uma relação explícita com os rendimentos familiares, ainda que, onde há privações socioeconômicas esses comportamentos tendem a crescer (BM, 2012)

Todas as formas de violência contra a mulher são impeditivas para a manutenção de suas liberdades e as intimidam ou explicitamente as impedem de procurar por sua autonomia. No que tange o feminicídio, por exemplo, uma mensagem reverbera para a sociedade quando um crime dessa categoria ocorre, principalmente quando perpetrado pelo parceiro íntimo da vítima, dizendo que aquelas que não obedecerem, que não forem submissas e que não representem o papel imposto pelos agressores e ousarem enfrentá-los, serão penalizadas com a morte. Cada crime desse tipo, quando ocorre, coage e impede que mulheres busquem sua autonomia e garantias de liberdades. Na sociedade, retrato disso é a conclusão de que considerável parcela de mulheres que foi vítima de feminicídio íntimo estava em processo de separação ou divórcio (DOBASH *et al.* 2004).

4.4 AS RELAÇÕES DE EMPREGO E SALÁRIO DA MULHER VITIMADA

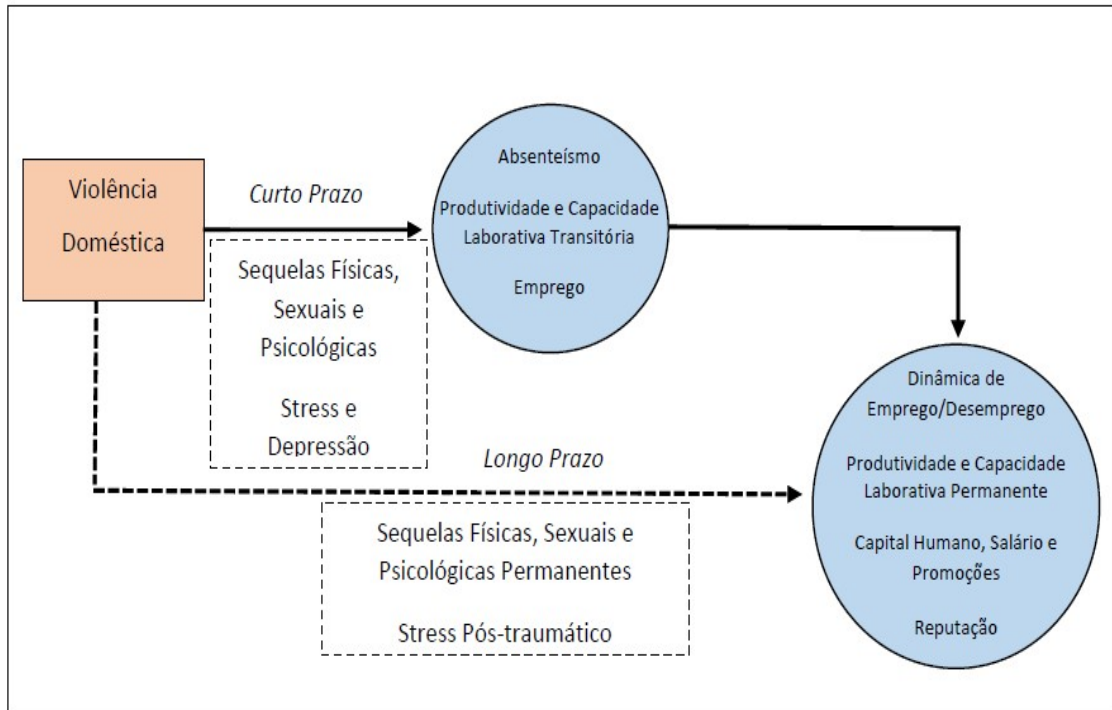
O debate teórico acerca do benefício sobre a evitabilidade da violência, a partir da entrada da mulher no mercado de trabalho, não apresenta um consenso. A partir do ponto de vista da teoria neoclássica, ao adentrar o mercado de trabalho a mulher adquire maior poder de barganha dentro do relacionamento e com isso o risco de violência é menor (CERQUEIRA, 2019). Já a teoria feminista aborda o tema ampliando o olhar sobre as construções sociais do papel de homem e mulher. Sob esta perspectiva, ao procurar autonomia e independência financeira através do trabalho, a mulher estaria questionando os papéis impostos a ela na condição da vida privada familiar, e isso ensejaria a violência (CERQUEIRA, 2019). Logo, a partir dessas análises cabe ressaltar que, o debate vai além dos benefícios da participação feminina sobre o mercado de trabalho, mas também deve ser no sentido de averiguar que a própria violência é também responsável pela degradação da presença e qualidade do emprego da vítima, assim como de se sua autonomia.

Carvalho e Oliveira (2017) afirmam que há uma relevante interferência da violência doméstica sobre o acesso das vítimas ao mercado de trabalho e como ela afeta a produtividade nos casos em que as mulheres já possuem um emprego. Os estudos acerca da influência desta sobre o mercado de trabalho são divididos em dois grupos que analisam esferas diferentes dentro do segmento de trabalho. O primeiro grupo se concentra em averiguar os impactos sobre o mercado de trabalho de forma ampla, como as horas efetivamente trabalhadas, o acesso, e os rendimentos salariais, enquanto o segundo grupo trabalha com as restrições causadas à vítima em particular, como os danos causados às suas habilidades, e conseqüentemente, à sua produtividade (CARVALHO e OLIVERIA, 2017).

As conseqüências da violência doméstica nem sempre se apresentam diretamente sobre a situação de emprego da mulher, existem conexões que se entrelaçam com outras variáveis e podem demorar mais tempo para serem identificadas, assim, existem os impactos identificados no curto prazo e longo prazo (CARVALHO e OLIVERIA, 2017). De modo geral, Carvalho e Oliveira (2017) identificaram que as sequelas no curto prazo afetam a mulher em sua individualidade, como o absenteísmo, as capacidades laborais, a produtividade e a perda de emprego. No longo prazo, a recorrência desses efeitos individuais gera

problemas crônicos sobre a vítima que interferem na manutenção do seu acesso e permanência ao emprego, conforme demonstrado na Figura 2.

Figura 2 - Esquema dos efeitos da violência doméstica sobre relações de emprego



Fonte: Carvalho e Oliveira (2017).

4.4.1 Impactos na capacidade laboral da vítima

A violência de gênero é entendida como uma questão de saúde pública e que atingem não apenas o aspecto físico, como também surte efeitos sobre o bem-estar psicológico da vítima (LOURENÇO; COSTA 2020). Por sua vez, as capacidades de realizações de tarefas práticas de uma pessoa são influenciadas pela sua situação de saúde (física e mental), neste sentido a violência contra mulher é capaz de afetar as relações de emprego da vítima através da deterioração de sua saúde psicológica. (LOURENÇO; COSTA 2020).

Carvalho e Oliveira (2017) concluem que mulheres que sofreram violência doméstica podem ter comprometidas suas funções cognitivas de memória e concentração, e isso afeta o desempenho do trabalho realizado, juntamente com uma menor confiança em si mesma. Através de entrevistas realizadas com mulheres atendidas em Centros de Referência de Atendimento à Mulher que sofreram agressões domésticas, Echeverria *et al.* (2017) identificaram que as agressões sofridas tinham impacto sobre seu rendimento no trabalho no curto prazo:

Nas entrevistas, foi realmente detectado que o trabalho afetado por conta da violência que as mulheres sofrem em casa. Elas apontaram que a falta de concentração, tristeza, estresse e preocupação faziam com que o rendimento no trabalho ficasse prejudicado (ECHEVERRIA et. al. 2017, p. 19).

Ainda a satisfação dessas mulheres no emprego também é afetada com os casos de abusos, isso também mostra importância, pois a produtividade está ligada aos níveis de satisfação com seu emprego (CARVALHO e OLIVEIRA, 2017).

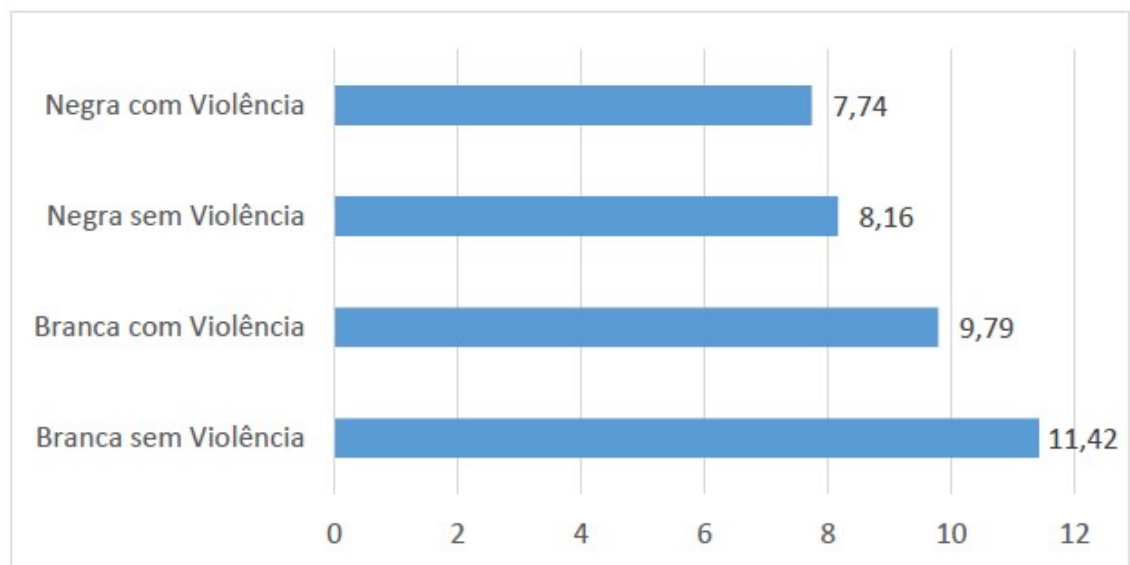
Nessa senda, os dias efetivamente trabalhados sofrem impactos na presença da violência doméstica, mulheres que foram vítimas apresentam maior ausência do trabalho em comparação às mulheres que não viveram essas violências (CARVALHO; OLIVEIRA, 2016). Para compreender o impacto do absenteísmo para as relações de trabalho, Carvalho e Oliveira (2017) realizaram o cálculo das horas de trabalho perdidas devido aos casos de violência doméstica, com base na pesquisa realizada com mulheres das capitais do nordeste do Brasil. Com dados de 2016, concluiu-se que foram perdidos, no primeiro trimestre de 2016, 985.986 dias de trabalho, o que corresponde a cerca de 7,9 milhões de horas. Com relação ao impacto na massa salarial das mulheres, os valores chegam a R\$ 64,4 milhões, considerando um dia de trabalho com média salarial de R\$ 65,28. (CARVALHO; OLIVEIRA, 2016). Importante salientar que esses valores são alcançados considerando apenas as mulheres concentradas nas capitais do nordeste, a partir dos dados da PNAD Contínua. Esse mesmo exercício de cálculo da massa salarial perdida foi extrapolado para todo o país, chegando aos valores de R\$ 975 milhões, apenas para o primeiro trimestre de 2016 (CARVALHO; OLIVEIRA, 2016).

4.4.2 Autonomia e Salário

No que se refere a estabilidade no emprego, e sobre a duração de cada relação de trabalho, as mulheres que sofreram violência doméstica tendem a apresentar período empregadas mais curtos. Esse fator representa um indicador negativo para essas mulheres, uma vez que isso afeta a aquisição de habilidades, que possui um tempo de maturação, prejudicando a possibilidade de promoções e ocasionando uma redução das capacidades econômicas das vítimas (CARVALHO; OLIVEIRA, 2017).

O salário também é prejudicado. No caso da mulher vitimada existem fatores que são nocivos a sua produtividade, a sua obtenção de habilidades, absenteísmo, duração das relações de trabalho. No curto prazo, trazem efeitos negativos para o rendimento das vítimas, entretanto no longo prazo eles alcançam a esfera do mercado de trabalho (CARVALHO; OLIVEIRA, 2017; LLOYD, 1997). As conclusões acerca da pesquisa de Carvalho e Oliveira (2017) mostram dados alarmantes, os salários das mulheres vítimas de violência são, em média, 10% menores daquelas que não experimentaram essa violação, e a cidade de Fortaleza chama a atenção negativamente, já que o salário das vítimas é 34% inferior. Esse é um ponto bastante sensível, uma vez que, mulheres apresentam, historicamente, salários inferiores aos de homens, o que demonstra uma situação ainda mais preocupante para as vítimas (LOUREIRO, et. al 2004). Essa diferença salarial também foi segmentada considerando a raça da vítima e o efeito negativo sobre a mulher negra é substancialmente maior. Conforme apontado no Gráfico 01, mulheres negras, mesmo quando não vítimas de violência, possuem percepção de salário inferior à de mulheres brancas que sofrem violência, e o salário médio da mulher negra que sofre agressão é o menor dentre o comparativo (CARVALHO; OLIVEIRA, 2017).

Gráfico 01 - Salário médio por hora por grupo étnico e situação de violência doméstica



Fonte: CARVALHO e OLIVEIRA (2017)

Com relação ao desemprego das mulheres que sofreram violência doméstica, a literatura aponta que o efeito da violência não influencia imediatamente. Entretanto, os efeitos são sentidos ao longo do tempo, devido aos fatores prejudiciais que ela enfrenta em decorrência da violência. Logo, no decorrer da vida,

a mulher que sofre violência tem mais chance de sofrer o desemprego após a ocorrência. Uma perspectiva que explica o fenômeno, afirma que a mulher, ao compreender sua situação de violência, sente mais motivação para buscar autonomia, procurando também ficar maiores períodos longe de casa com a finalidade de evitar a violência, que ocorre, em sua predominância, no seu domicílio. (LLOYD, 1997; CARVALHO; OLIVEIRA, 2017).

Outro problema enfrentado, diz respeito à possibilidade de a vítima procurar trabalho fora de casa, prejudicando em grande dimensão sua autonomia, e assim invisibilizando a vontade desta de participar do mercado de trabalho. Mulheres que foram vítimas da violência doméstica são mais impedidas de buscar emprego no mercado de trabalho, ou ainda, de desistirem de seus empregos atuais devido à vontade do parceiro, que usa da coerção e violência para obter o afastamento da mulher. Curiosamente, se observa que mulheres que não são vítimas de violência também retrataram que já deixaram de ingressar no mercado de trabalho devido à vontade de seu parceiro, entretanto em quantitativo menor de casos (LLOYD, 1997; CARVALHO; OLIVEIRA, 2017).

Mesmo quando a mulher ocupa uma colocação no mercado de trabalho, a liberdade de acesso às facilidades econômicas também é prejudicada. Isso ocorre pela falta de autonomia da mulher sobre os rendimentos de seu trabalho. Não é raro que mulheres entreguem seu salário, em parte ou em sua totalidade, para seus maridos, e que estes administrem conforme suas vontades. Assim como nos casos de impedimento para acessar ao mercado de trabalho, a força física e a coerção são utilizadas para ter poder sobre a mulher, sendo aquelas que vivenciam violência doméstica mais prejudicadas nesse sentido (BM, 2012; CARVALHO e OLIVEIRA, 2017).

5. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

Ao retratar informações sobre violência contra a mulher no Brasil foram identificados dois desafios, o primeiro trata da subnotificação desses crimes, muitas mulheres acabam por não denunciar seu agressor, e as razões para isso são diversas. Desde o medo devido às ameaças sofridas, falta de apoio por parte da família e sociedade (assim a vítima se sente desamparada e desiste de formalizar a denúncia, dependência emocional ou financeira do agressor) até dificuldades por parte das instituições e do próprio sistema (já que precisam passar por um escrutínio de perguntas, exames, questionamentos, em alguns casos tendo a veracidade de sua denúncia questionada).

Outro desafio é a precariedade de informações sobre esses crimes, não há uma sincronicidade de informações disponíveis. Quando se trata de feminicídio, devido a lei que qualifica tal crime ter sido sancionada no ano de 2015 (o que a torna relativamente recente) muitos agentes policiais ainda encontram dificuldades em categorizar os inquéritos acerca dessas mortes (MENEGHEL; MARGARITES, 2017). Devido a essa defasagem de informações, buscar relacioná-las se torna uma tarefa complexa. Quanto a disponibilidade das informações outro desafio se refere a defasagem da disponibilidade dos indicadores do PIB e IDHM por entes federados, essa segmentação só foi localizada até 2018, para o PIB, e 2017, para o IDHM.

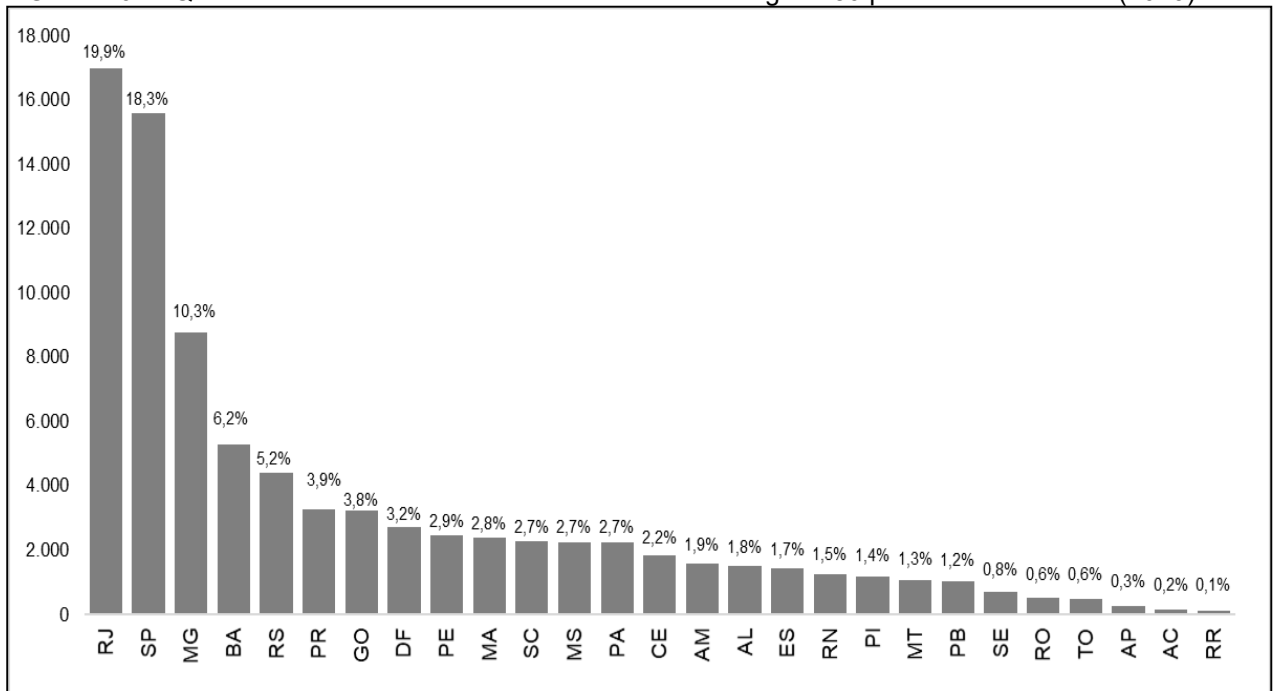
A partir desse cenário, o trabalho irá tratar de duas fontes de dados. Primeiramente, serão quantificadas as informações referentes às denúncias realizadas através da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180), disponibilizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A seguir serão levantados os dados de morte por causas violentas através de informações do Sistema de Informações Sobre Morbidade (SIM) do Ministério da Saúde. Ambas as informações sobre violência contra a mulher e morte violenta de mulheres serão segmentadas por estado federativo e a seguir serão comparadas com os indicadores de Produto Interno Bruto, e Índice de Desenvolvimento Humano, das respectivas unidades federativas. A finalidade é verificar a sensibilidade de tais indicadores para com os números referentes à violência contra a mulher, e assim identificar o efeito dessas ocorrências sobre o desenvolvimento humano e econômico com base nesses indicadores. Como o indicador de IDHM está

disponível apenas até o ano de 2017, será realizada a comparação com as informações nesta data, e apresentaremos os dados mais recentes, sendo de 2019.

5.1 DENÚNCIAS DE CRIMES CONTRA MULHERES

No ano de 2019, foram registradas um total de 85.412 denúncias de crimes contra mulheres através do Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, pelo canal de atendimento “Ligue 180”. A unidade federativa com maior número de denúncias totais foi o Rio de Janeiro, apresentando 16.974 registros, seguido de São Paulo, 15.601 denúncias. O Rio Grande do Sul registrou um total de 4.431 denúncias no ano de 2019, o que lhe conferiu a 5º posição dos estados com maior número de denúncias de crimes contra mulheres. Os estados que apresentaram menor quantitativo de registros foram Roraima e Acre, conforme apresentado no Gráfico 02.

Gráfico 02 - Quantidade de denúncias realizadas através do Ligue 180 por estado brasileiro (2019)



Fonte de Dados: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Elaboração própria (2021)

Os crimes denunciados são classificados em dezessete grupos, de acordo com o tipo e segmentados em quarenta violações distintas. Observando as denúncias por grupo, o que apresentou maior ocorrência no ano de 2019 foi o de violência doméstica, e de acordo com a segmentação as que apresentam maior

ocorrências denunciadas são as de violência física, violência moral, feminicídio, cárcere privado e ameaça. Na Tabela 01, a seguir, estão elencados os grupos de violações denunciadas no canal de atendimento “*Ligue 180*”, bem como a quantidade de registros ocorridos no ano de 2019.

Tabela 1- Quantidade de denúncias realizadas através do Ligue 180 por grupo de violação (2019)

Grupo da Violação	Quantidade de Denúncias	Percentual
Violência Doméstica e Familiar	67.438	79,0%
Feminicídio	3.678	4,3%
Violência Moral	3.482	4,1%
Ameaça	3.256	3,8%
Cárcere Privado	2.511	2,9%
Violência Sexual	1.978	2,3%
Violência Física	1.897	2,2%
Violência Policial	566	0,7%
Violência Virtual	274	0,3%
Violência Obstétrica	164	0,2%
Homicídio	98	0,1%
Tráfico de Mulheres	38	0,0%
Trabalho Escravo	17	0,0%
Violência contra Diversidade Religiosa	15	0,0%

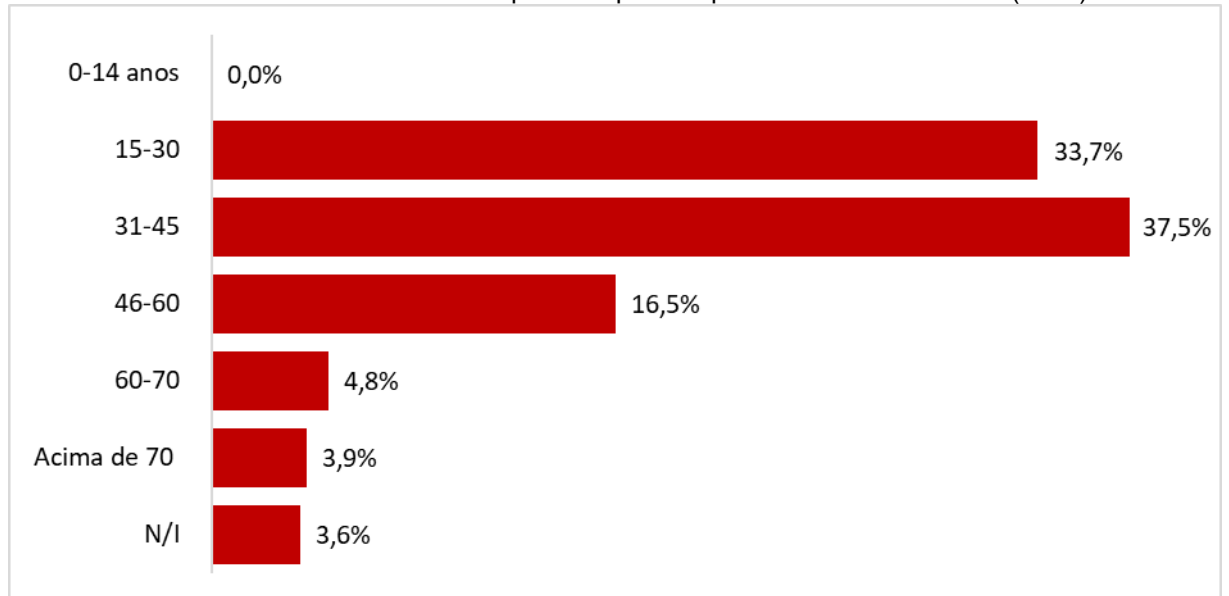
Fonte de Dados: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Elaboração própria (2021).

É possível observar que, das cinco violações com maior registro em 2019, pelo menos quatro delas estão ligadas diretamente com a falta garantia da integridade física da mulher, uma vez que a violência doméstica e familiar apresentou um total de 67.438 casos, tentativa de feminicídio 3.678, ameaça 3.256, e cárcere privado 2.511. Esses números retratam a fragilidade da segurança e da garantia da integridade física de mulheres na sociedade.

No gráfico 03 observamos a relação da quantidade de denúncias por faixa etária da vítima, nota-se que as mulheres entre 31 e 45 anos foram as mais vitimadas, com um total de 32.008 ocorrências. Com relação a faixa etária também se observa maior concentração de denúncia de mulheres em idade ativa no

mercado de trabalho, tal informação reflete diretamente na manutenção da relação entre as vítimas e o mercado de trabalho (CERQUEIRA, 2019).

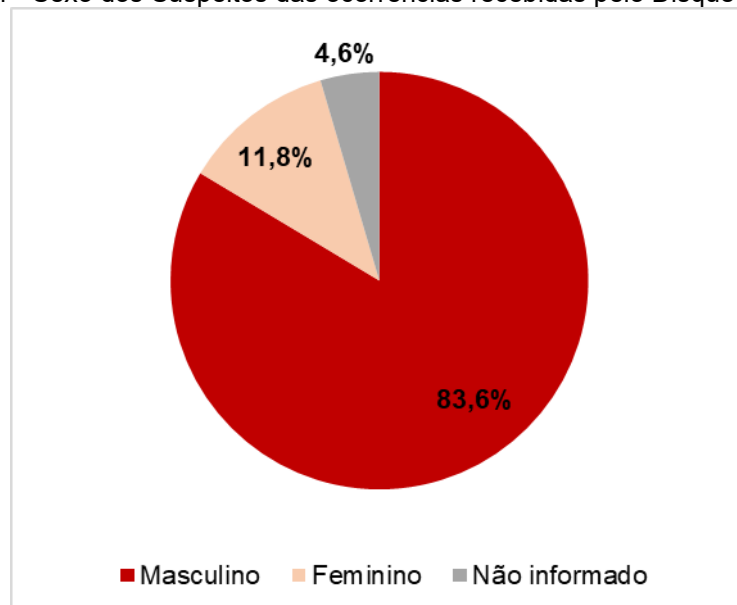
Gráfico 3 - Número de denúncias recebidas pelo Disque 180 por faixa etária da vítima (2019)



Fonte de Dados: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Elaboração própria (2021)

No que tange o perfil dos suspeitos, em sua maioria são do sexo masculino, com 83,6% das denúncias. Além disso, as mulheres correspondem a 11,8% do total e em 4,6% das denúncias esse dado não foi informado.

Gráfico 04 - Sexo dos Suspeitos das ocorrências recebidas pelo Disque 180 (2019)



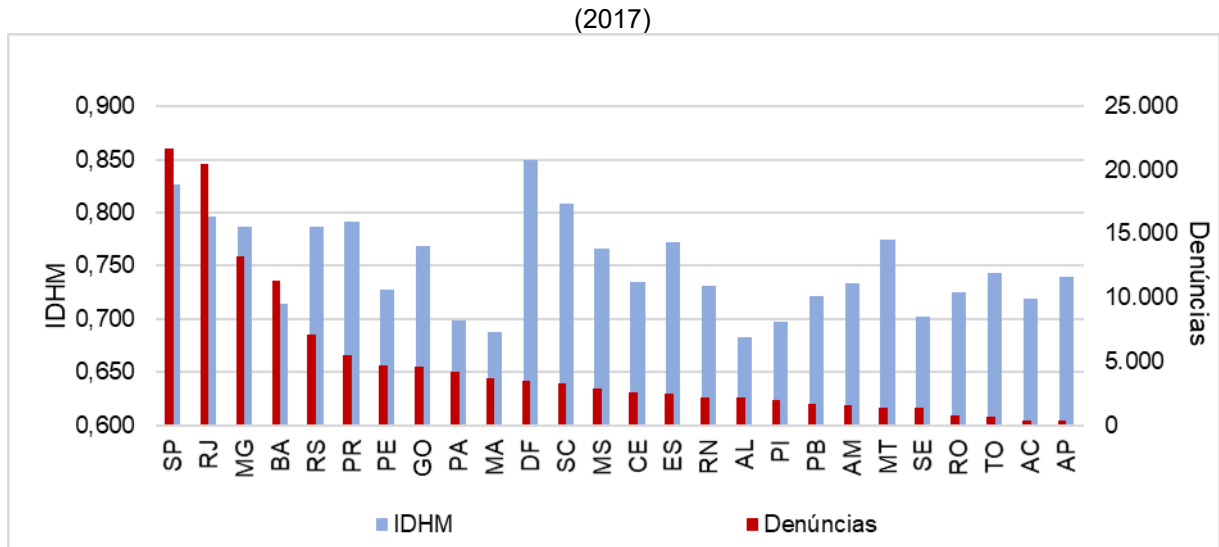
Fonte de Dados: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Elaboração própria (2021)

Quando a suspeita é mulher, o tipo de denúncia que prevalece é a de violência doméstica e familiar, com 6.522 casos (7,6% do total de casos e 67,5% das denúncias com suspeitas mulheres). Quando o suspeito é do sexo masculino a tipologia da denúncia prevalecente permanece a mesma, mas em maior proporção, com 58.472 casos (68,5% do total e 81,9% das denúncias com suspeitos homens). Logo, de acordo com os dados, a violência doméstica representa a que mais penaliza as mulheres atualmente. Outra diferença se encontra no nível de fatalidade das violações, quando a suspeita é mulher, 251 ocorrências levaram à fatalidade (feminicídios mais homicídios), correspondendo a 2,5% do total de denúncias. Quando o suspeito é um homem, esse número sobe para 3.431 vítimas fatais, o que representa 4,8% das denúncias. A quantidade de denúncias de tentativas de feminicídio ou feminicídio consumado é 3.678, e nesse tipo de agressão o suspeito, em 92,3% dos casos, é do sexo masculino.

5.1.1 Denúncias De Violência Contra Mulher e Indicadores

Foi realizada a comparação dos indicadores IDHM e PIB dos estados brasileiros com o número de denúncias recebidas de violência contra a mulher. Compreendendo as dimensões alcançadas pelo IDHM, que tem o objetivo de mensurar fatores mais amplos de bem-estar que o PIB, era esperado que este fosse sensibilizado pelas ocorrências de violência contra a mulher em maior dimensão.

O estado do Rio de Janeiro lidera em número absoluto de denúncias, seguido por São Paulo. Todavia, esses estados apresentam IDHM superior à média do país, que foi de 0,778, e ainda usufruem de boas colocações no ranking de melhores IDHM, onde São Paulo ficou com 2º melhor IDHM do Brasil e Rio de Janeiro com o 4º melhor. Comparativamente ao PIB, o IDHM, em números absolutos de denúncias, não apresentou uma relação maior e substancial, conforme observa-se no Gráfico 05.



Fonte de Dados: Atlas de Desenvolvimento Humano e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Elaboração própria (2021)

Os estados que apresentam maiores registros de denúncias também apresentam um elevado IDHM, com exceção da Bahia, que é a quarta colocada em número de denúncias e registrou IDHM de 0,66 ocupando o 22º lugar entre os entes federados. O Distrito Federal registrou 3.516 denúncias, ocupando a 11ª colocação entre os estados e possui o maior IDHM do país em 2017. Também é possível identificar que os estados que possuem um IDHM abaixo de 0,700 apresentam uma quantidade de denúncias inferior aos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraná, e apresentam IDHM superior a 0,750.

Com exceção do Paraná, os cinco estados com maiores PIBs do Brasil também são os mesmos que apresentam maior número de denúncias. Assim, mesmo em localidades que apresentam alta renda, o problema da violência contra mulher se faz presente, e o fato de a região apresentar maior PIB comparativamente a outros estados não é um impeditivo para a ocorrência desses crimes (BM, 2012). A Tabela 02 apresenta a posição relativa dos entes federativos em relação ao IDHM e o PIB no país.

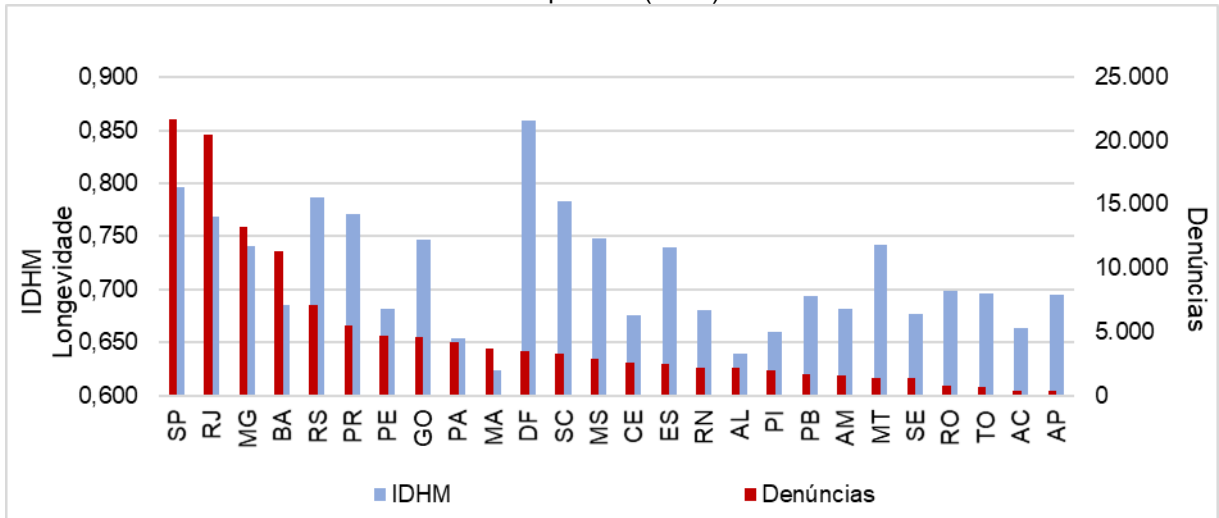
Tabela 2 - Entes Federativos e Colocação de número de Denúncias e IDHM e participação no PIB (2017)

UF	Posição nº denúncias	Posição IDHM	Participação PIB
SP	1º	2º	32,2%
RJ	2º	4º	10,2%
MG	3º	6º	8,8%
BA	4º	22º	4,1%
RS	5º	7º	6,4%
PR	6º	5º	6,4%
PE	7º	18º	2,8%
GO	8º	10º	2,9%
PA	9º	24º	2,4%
MA	10º	26º	1,4%
DF	11º	1º	3,7%
SC	12º	3º	4,2%
MS	13º	11º	1,5%
CE	14º	15º	2,2%
ES	15º	9º	1,7%
RN	16º	17º	1,0%
AL	17º	27º	0,8%
PI	18º	25º	0,7%
PB	19º	20º	0,9%
AM	20º	16º	1,4%
MT	21º	8º	1,9%
SE	22º	23º	0,6%
RO	23º	19º	0,7%
TO	24º	13º	0,5%
AC	25º	21º	0,2%
AP	26º	14º	0,2%
RR	27º	12º	0,2%

Fonte de Dados: Atlas de Desenvolvimento Humano e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Elaboração própria (2021)

Ao realizar a comparação entre a quantidade de denúncias e o IDHM Longevidade, que considera apenas a expectativa de vida, percebe-se que ainda não é possível identificar uma sensibilização do índice em decorrência da grande quantidade de denúncias de violência contra mulheres, conforme ilustrado no Gráfico 06. No caso do Rio de Janeiro, um dos fatores que pode influenciar no IDHM Longevidade é o problema da violência urbana presente no estado (WAISELFISZ, 2010).

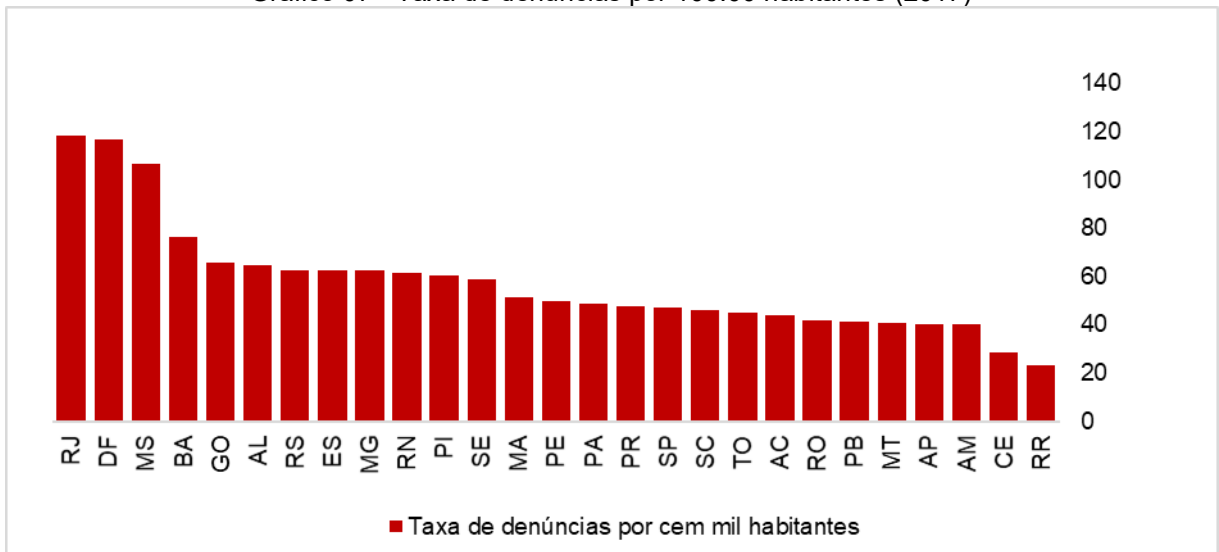
Gráfico 06 - Relação IDHM - Longevidade por ente federativo e número de denúncias recebidas pelo Disque 180 (2017)



Fonte de Dados: Atlas de Desenvolvimento Humano e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Elaboração própria (2021)

Em seguida, foi realizada a análise considerando a população de cada estado. Foi calculada a taxa de mortes por agressão para cada 100.000 habitantes para cada ente federativo, a partir dos dados populacionais do IBGE, ou seja, dividiu-se as quantidades de denúncias recebidas pela população do estado, e multiplicou-se por mil, a distribuição está registrada no gráfico 7. Dessa forma, os cinco entes federais que apresentaram as maiores taxas foram, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Goiás e Bahia.

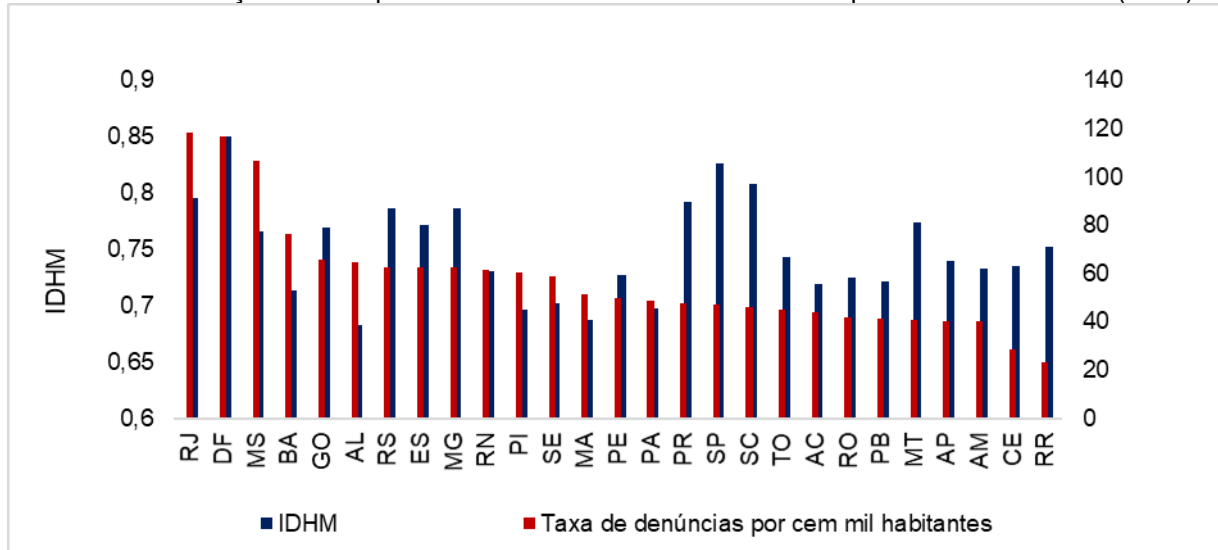
Gráfico 07 - Taxa de denúncias por 100.00 habitantes (2017)



Fonte de Dados: Atlas de Desenvolvimento Humano e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Elaboração própria (2021)

Assim, a comparação do IDHM dos entes federais foi realizada considerando a taxa de denúncias recebidas, conforme apresentado no gráfico 07. Identifica-se que, considerando a população dos estados, o Rio de Janeiro mantém-se com os maiores registros de ocorrências, o Distrito Federal chama a atenção, já que é o ente federal com o maior IDHM e com a segunda taxa de denúncias de violência contra mulheres.

Gráfico 08 - Relação IDHM - por ente federativo e taxa de denúncias por 100.00 habitantes (2017)



Fonte de Dados: Atlas de Desenvolvimento Humano e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Elaboração própria (2021)

5.2 A VIOLÊNCIA LETAL CONTRA MULHERES

O feminicídio é o maior responsável pelos anos potenciais de vida perdidos das mulheres. O índice de Anos Potenciais de Vida Perdidos (APVP), que mensura os anos de vida que a pessoa teria caso não morresse de forma prematura, é elevado para as mortes em decorrência de feminicídio, pois vitima mulheres jovens. O feminicídio incorre em perda de anos de vida 2,1 vezes maiores comparativamente aos casos em que a vítima morre de câncer de mama, outra importante causa de morte para mulheres no Brasil (ARNOLD *et al.* 2007).

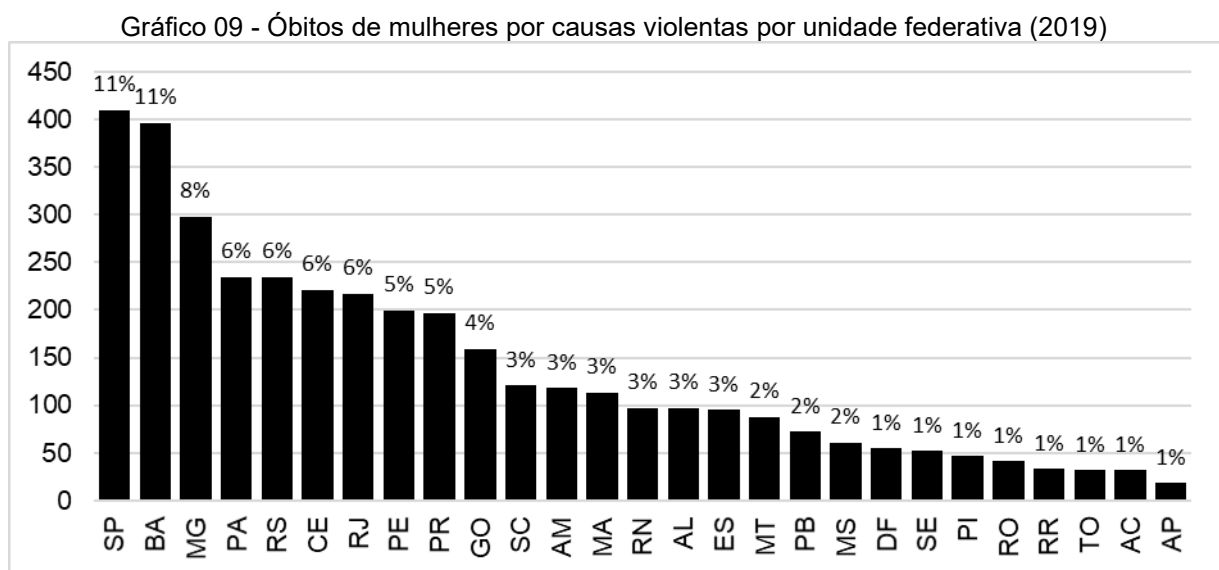
O Brasil é o 5º país com a maior taxa de homicídio de mulheres por cem mil habitantes, em um total de 83 países. Ao comparar com os homicídios femininos ocorridos no Reino Unido, o número brasileiro é 48 vezes maior, intensificando a preocupação em torno da violência de gênero no país (WAISELFISZ, 2015). Ainda que a violência urbana no país exista, e que em números absolutos, homens sejam mais vitimados por ela, as características dos homicídios de mulheres apresentam

particularidades não verificadas na violência urbana, já que existe uma relação prévia entre agressor vítima na maioria das ocorrências (WAISELFISZ, 2015; ENGEL, 2020).

Um problema ao mensurar o feminicídio no Brasil diz respeito a disponibilidade de dados, pois, a partir do número de registros feitos pela polícia encontram-se inexatidões pela subnotificação devido ao não imputação do agravante, que pode ocorrer durante o inquérito. Nesse trabalho serão utilizados os dados de morbidade por causas violentas, extraídos do Sistema de Informações Sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde. Para o levantamento foi utilizada a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), considerando os CIDs 10: X85-Y09 e Y35-Y36, que são os óbitos causados por agressão mais intervenção legal, utilizados na literatura (MENEHEL, HIRAKATA, 2011; CERQUEIRA *et al.* 2017).

Assim, foi realizado levantamento das mortes de mulheres por causas violentas no Brasil, no ano de 2019, esses quantitativos serão analisados por ente federativo e comparados com os indicados de PIB e IDHM, a fim de verificar a sensibilidade destes diante das mortes violentas de mulheres.

Em números absolutos, São Paulo e Rio de Janeiro foram aqueles que apresentaram maior número de óbitos de mulheres por agressão, com 409 e 396 mortes, o Rio Grande do Sul está na 5^o colocação com um total de 234 mortes. O Gráfico 09 apresenta a quantidade de óbitos de mulheres por causas violentas por Unidade da Federação.



Fonte de Dados: Ministério da Saúde. Elaboração própria (2021)

5.2.1 Óbitos Por Violência e Indicadores

A comparação entre o quantitativo de mortes violentas de mulheres e os indicadores segmentados por ente federado foi realizada para verificar se os indicadores IDHM e PIB captam o peso que essas mortes possuem. Primeiramente, nota-se que não há indícios de que o PIB seja sensibilizado pelas mortes das mulheres, uma vez que, São Paulo possui a maior participação no PIB do país, e a maior quantidade de mortes por agressão de mulheres em termos absolutos. Conforme a Tabela 03, os cinco estados com maiores registros de mortes concentraram 57,5% do PIB do Brasil em 2017, a partir disso, não é visível que o PIB dos estados sofra choques em decorrência desses óbitos, assim, reforça-se a teoria de que não há ligação explícita entre a violência contra mulher e os rendimentos, conforme apontado pelo Relatório do Banco Mundial (2012).

Tabela 03 - Estados Federativos e Colocação de número de Denúncias e IDHM (2017)

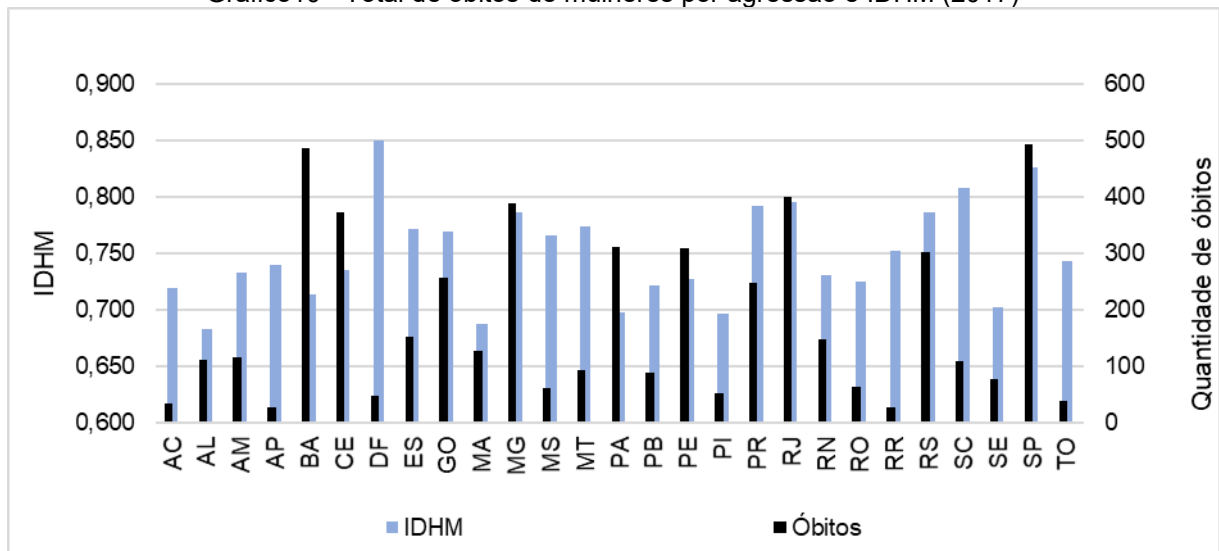
UF	Posição nº óbitos	Posição IDHM	Participação PIB
SP	1º	2º	32,2%
BA	2º	22º	4,1%
RJ	3º	4º	10,2%
MG	4º	6º	8,8%
CE	5º	15º	2,2%
PA	6º	24º	2,4%
PE	7º	18º	2,8%
RS	8º	7º	6,4%
GO	9º	10º	2,9%
PR	10º	5º	6,4%
ES	11º	9º	1,7%
RN	12º	17º	1,0%
MA	13º	26º	1,4%
AM	14º	16º	1,4%
AL	15º	27º	0,8%
SC	16º	3º	4,2%
MT	17º	8º	1,9%
PB	18º	20º	0,9%
SE	19º	23º	0,6%
RO	20º	19º	0,7%
MS	21º	11º	1,5%

PI	22°	25°	0,7%
DF	23°	1°	3,7%
TO	24°	13°	0,5%
AC	25°	21°	0,2%
AP	27°	14°	0,2%
RR	26°	12°	0,2%

Fonte de Dados: IBGE e Ministério da Saúde. Elaboração própria (2021).

Os dados recolhidos de óbitos de mulheres por razões violentas não apresentam uma relação clara com o IDHM entre os entes federados do país, quando se observa os totais de óbitos. Estados como São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro registram IDHM altos concomitantemente com número de óbitos substanciais. O caso da Bahia chama a atenção, por apresentar certa sensibilidade, enquanto ocupa a segunda posição em quantidade de óbitos, encontra-se na 22ª segunda colocação no IDHM. Ainda que possam existir outros fatores a contribuir nesta colocação, pode ser um indício de que IDHM neste estado pode estar refletindo em alguma dimensão o tratamento violento dado às mulheres. O Gráfico 10 compara o total de óbitos por mulheres por agressão e o IDHM por Unidade da Federação.

Gráfico10 - Total de óbitos de mulheres por agressão e IDHM (2017)

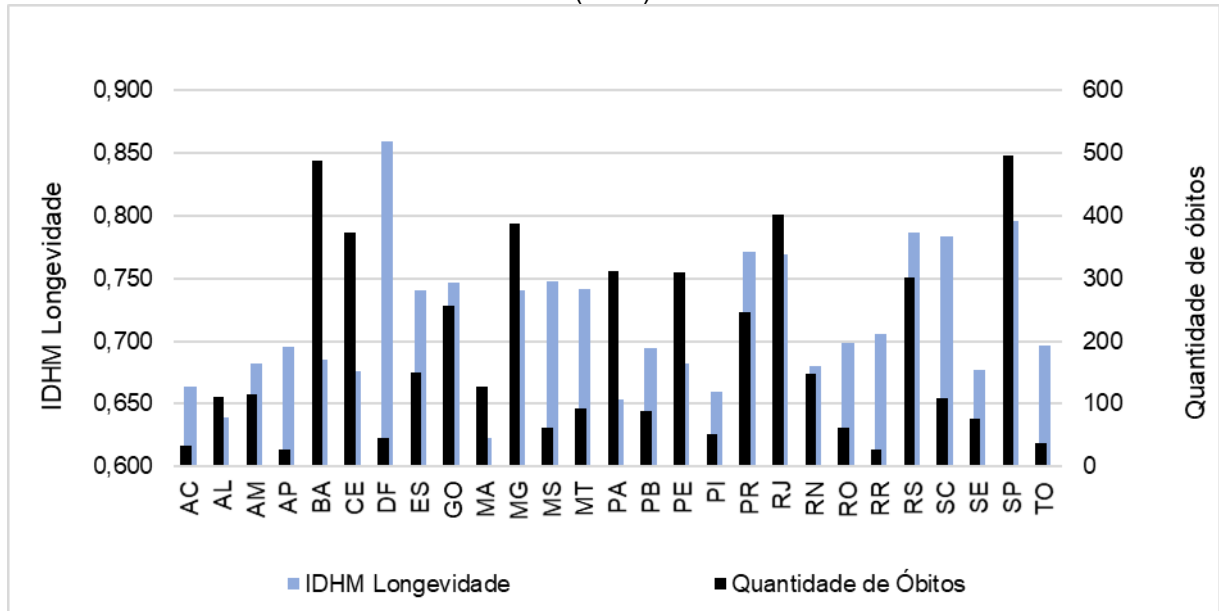


Fonte de Dados: Ministério da Saúde. Elaboração própria (2021)

Fazendo a mesma verificação que está sintetizada no Gráfico 08 com o IDHM Longevidade, que considera unicamente a expectativa de vida, obtemos resultados bastante semelhantes ao anterior. Nota-se que a maioria dos entes federados

apresenta um IDHM Longevidade inferior ao IDHM, com exceção do Distrito Federal e Rio Grande do Sul. O Gráfico 11 compara o total de óbitos por mulheres por agressão e o IDHM Longevidade por Unidade da Federação.

Gráfico 11 - Total de óbitos de mulheres por agressão e IDHM Longevidade (2017)



Fonte de Dados: Ministério da Saúde. Elaboração própria (2021)

Considerando a população, foi realizado o cálculo da taxa de mortes por agressão para cada 100.000 habitantes para cada ente da federação, considerando os dados populacionais do IBGE, a distribuição pode ser verificada no gráfico 10. Essa taxa apresenta uma perspectiva diferente do que é observado ao analisar os números totais, onde o Estado de São Paulo, com a maior quantidade de óbitos violentos de mulheres, se encontra na 20ª colocação, considerando a taxa por cem mil habitante, e o estado de Roraima apresenta ser o estado com maior taxa. Entretanto, o problema não deve ser minimizado a partir desse dado, pois, cada vida interrompida pela violência deixa uma lacuna para a família, para as pessoas que se relacionavam com a vítima e perde-se um potencial de impactos sociais que aquela pessoa poderia alcançar e que não é mensurável.

Gráfico 12 - Taxa de mortalidade feminina por agressão para cada 100 mil habitantes (2017)

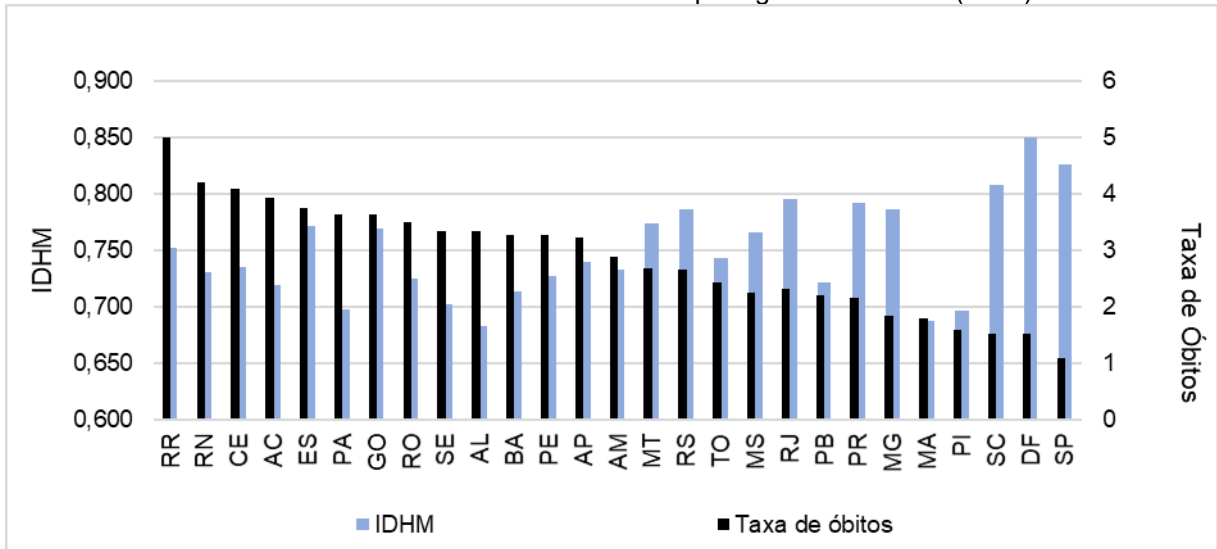


Fonte de Dados: IBGE e Ministério da Saúde. Elaboração própria (2021)

Assim como São Paulo apresenta elevado número de mulheres habitantes, Minas Gerais e Rio de Janeiro ficam em seguida. O Rio Grande do Sul, considerando o número de óbitos por agressão e as mulheres residentes apresenta o 18º lugar, ficando bem abaixo da colocação considerando números totais.

Em seguida, é feita novamente a comparação entre o IDHM, agora considerando o quantitativo da população de cada ente federativo, utilizando como comparação a taxa de mortalidade feminina por causas violentas conforme apresentado no Gráfico 12. Nota-se que a partir dessa análise, levando em consideração a população de cada estado, é perceptível certa relação entre as variáveis que estão sendo comparadas. Ainda assim, estados como Roraima, Rio Grande do Norte, Ceará e Acre possuem taxas de mortalidade de mulheres por agressão maiores que outros estados que apresentam IDHM menor, tais como Piauí e Maranhão.

Gráfico 73 - Taxa de mortalidade feminina por agressão e IDHM (2017)



Fonte de Dados: Atlas de Desenvolvimento Humano, IBGE e Ministério da Saúde. Elaboração própria (2021)

Dessa forma, a partir da análise, os indicadores IDHM e PIB não apresentam sensibilidade nítida com os dados que exprimem informações sobre a violência contra a mulher por ente federado, quando se comparam os quantitativos totais de óbitos por agressão. Em termos absolutos, o estado de São Paulo é onde ocorrem a maior parte das mortes por agressão de mulheres, sendo responsável por 11% das 3.737 ocorridas no ano de 2019, embora apresente o 2º maior IDHM do país. Essa tendência pode ser observada para diversos estados, como Minas Gerais, Rio de Janeiro e Paraná. Quando se observa o total de óbitos considerando a população feminina de cada estado, o comportamento se altera, embora ainda se identifiquem estados que apresentam maior taxa de óbitos de mulheres, por motivos violentos, em comparação a outros estados que possuem IDHM inferior.

6 CONCLUSÕES

O trabalho procurou contribuir com o debate acerca da violência contra mulher, sua relação com o desenvolvimento humano, e na compreensão dos efeitos que tais violências têm sobre as capacitações da vítima, que se mostram prejudiciais ao acesso e permanência destas mulheres no mercado de trabalho. A violência contra a mulher é uma questão cultural, que precisa ser observada também pela ótica da economia, já que ela representa uma diminuição das liberdades e capacitações das mulheres que a vivenciam.

Conforme apresentado no segundo capítulo, o movimento feminista teve uma função fundamental para dar visibilidade às necessidades das mulheres, e na busca por seus direitos básicos, porém ainda se identifica uma longa jornada na busca pela redução da desigualdade de gênero. Nesse sentido, a Economia Feminista apresenta uma forma de pensar em economia, que é inclusiva às mulheres, e traz maior visibilidade para as atividades do âmbito familiar, que são em grande parte realizadas por mulheres, dando a devida relevância para esse trabalho, que perante a sociedade é subvalorizado.

Além do fato de todo ser humano merecer respeito, as mulheres apresentam um papel social reconhecido, uma vez que promovem mudanças que impactam não apenas suas próprias capacitações e bem-estar, como também da sociedade em geral, sendo associada a melhores indicadores de mortalidade infantil e índices de educação (SEN, 2010). Ainda, as mulheres são as maiores responsáveis pelas atividades de cuidado, e nesse contexto, possuem um papel expressivo na manutenção do sistema produtivo, que necessita desse cuidado para que as pessoas que o compõe se mantenham produtivas, mas acaba por invisibilizar sua relevância.

A violência contra a mulher aparece de diversas formas, e vai além do entendimento de violência física, alcançando a esfera institucional. A violência doméstica é a que mais apresenta ocorrências, embora ainda tenha grande parcela de subnotificações. A partir da pesquisa teórica, identificou-se que mulheres que vivenciam violência doméstica possuem menor renda, menor acesso ao mercado de trabalho, maior instabilidade em empregos, afetando em grandes proporções seu acesso aos mercados, a possibilidade de obter promoções no trabalho, seu salário e sua autonomia sobre seus rendimentos. Ainda, apresentam problemas de

dimensões emocionais e psicológicas que afetam suas relações como indivíduos possuidores de direito na sociedade, o que prejudica sua busca por ajuda.

Destarte, as liberdades instrumentais das mulheres vítimas da violência não são asseguradas, e uma vez que qualquer mulher pode vir a sofrer de tal mazela, é urgente que tal problema receba a devida atenção e novas propostas para sua solução sejam apresentadas. Ainda, de acordo com a teoria de Amartya Sen o desenvolvimento humano está intrínseco à garantia e expansão de liberdades dos indivíduos, e viver sob violência representa a ausência da liberdade, pois o agressor a partir do uso da força ou de abusos psicológicos sobrepõe as suas decisões às da vítima. Logo, identifica-se que, a liberdade instrumental das facilidades econômicas não é assegurada para mulheres vítimas de violência, e esta é elencada como uma das cinco liberdades mais relevantes para que se assegure o desenvolvimento humano, segundo a teoria de Amartya Sen.

No que se refere ao indicador utilizado para aferição do desenvolvimento humano e das capacidades das pessoas, o IDHM, através da análise dos gráficos e dados, não foi observada sensibilidade considerando os dados de óbitos de mulheres em decorrência de agressões, nem mesmo em relação às denúncias de violência contra a mulher recebidas pelo Disque Denúncia. Ainda que seja utilizada a dimensão do IDHM que leva em consideração, especificamente a expectativa de vida, não é perceptível uma relação explícita entre a violência sofrida pelas mulheres e estes indicadores.

Conforme observado na pesquisa, estados como São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul apresentam as maiores quantidades de denúncias de violência contra mulheres, ao mesmo tempo que possuem elevado IDHM em comparação aos outros estados. Assim, ao passo que a pesquisa teórica revela que a violência contra a mulher possui efeitos sobre as capacitações da vítima e sobre seu acesso ao mercado de trabalho, esse efeito negativo não é captado pelo IDHM, nem pelo PIB.

Neste sentido, há uma carência de indicadores que levem em consideração as violências contra mulheres, uma vez que é um problema de ordem social e cultural, que reflete na manutenção dos direitos das vítimas e possui influência sobre o seu acesso ao mercado de trabalho e garantia de uma vida digna. Assim, a violência contra a mulher e suas mortes por razões violentas são invisibilizadas dentro dos indicadores de IDHM e PIB.

Durante a elaboração do trabalho, foram encontradas dificuldades na obtenção dos dados utilizados nas análises. Até a finalização deste trabalho, as informações de mortalidade por violência, obtidas no SIM, ainda não haviam sido disponibilizadas para o ano de 2020. Além disso, não foi possível encontrar uma base de dados com abrangência nacional que disponibilizasse os dados necessários. A ideia inicial era buscar as informações de registros de inquéritos das Secretarias de Segurança Pública dos estados brasileiros, entretanto não há um padrão para a divulgação desses dados, e muitas das secretarias não possuem uma base de dados com este fim. Outro problema se refere a defasagem da divulgação dos indicadores utilizados para a análise, uma vez que o PIB por ente federado estava disponível até o ano de 2018, e o IDHM para o ano de 2017, o que impossibilitou uma comparação com os dados de violência mais atuais.

Para trabalhos futuros seria interessante a aplicação de ferramentas econométricas afim de ter melhor apuração com relação aos indicadores e seu comportamento diante da violência de gênero. Outra oportunidade identificada seria a pesquisa de como a violência contra a mulher se relaciona com o desenvolvimento humano e econômico nos municípios do estado do Rio Grande do Sul, uma vez que, este apresenta uma base de dados para crimes contra a mulher segmentados por município.

REFERÊNCIAS

ABDULALI, Sohaila. **Do que estamos falando quando falamos de estupro**. São Paulo: Vestígio, 2019.

AGARWAL, Bina; PANDA, Pradeep. Toward Freedom from Domestic Violence: The Neglected Obvious. **Journal of Human Development**, [s.l.], v. 8, n. 3, p. 359-388, Nov. 2007. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/14649880701462171>. Acesso em: 20 Ago. 2021.

ALVES, José Eustáquio Diniz. Desafios da equidade de gênero no século XXI. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 24, n. 2, p. 629-638, 2016.

ARNOLD, Marianne W. et al. Anos potenciais de vida perdidos por mulheres em idade fértil na cidade do Recife, Pernambuco, vítimas de morte por homicídio nos anos de 2001 e 2002. **Rev. Bras. Saúde Mater. Infant.** Recife, v.7, p. 23-27, 2007.

BANCO MUNDIAL – BM. **Relatório sobre Desenvolvimento Mundial 2012: Igualdade de Gênero e Desenvolvimento**. Washington, 2012. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/4391/WDR%202012%20Over-view-Po.pdf?sequence=14&isAllowed=y>. Acesso em: 12 ago. 2021.

BARBOSA, Francis Régis Gonçalves Mendes. Índice de Desenvolvimento Relativo, IDH-M e IFDM: em busca da operacionalização das liberdades instrumentais de Amartya Sen. **Ensaios FEE**, Porto Alegre, v. 38, n. 2, p. 295-328, set. 2017. Disponível em: <https://revistas.fee.tche.br/index.php/ensaios/article/download/3631/3910>. Acesso em: 21 ago. 2021.

BANCO INTERAMERICANO DE DESARROLLO – BID. **Análisis de los homicídios em seis países de America Latina**. [s.l.], 2013.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**. Brasília, v. 29, n. 2, p.449-469, 2014.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Dados abertos Denúncias Recebidas pelo Disque 180**. Brasília, 2017. Disponível em gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos. Acesso em 20 Out. 2021.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Dados abertos Denúncias Recebidas pelo Disque 180**. Brasília, 2018. Disponível em gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos. Acesso em 07 Set. 2021.

BRASIL. Ministério Da Saúde. **Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM**. Brasília, 2017. Disponível em <https://opendatasus.saude.gov.br/dataset/sistema-de-informacao-sobre-mortalidade>. Acesso em 21 Out. 2021.

BRASIL. Ministério Da Saúde. **Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM**. Brasília, 2018. Disponível em <https://opendatasus.saude.gov.br/dataset/sistema-de-informacao-sobre-mortalidade>. Acesso em 07 Set. 2021.

CARRASCO, Cristina. La economía feminista: una apuesta por otra economía. In: VARA, Maria de Jesus. **Estudios sobre género y economía**. Madrid: Coleccion Economía Actual, Akal, 2006. Disponível em: http://www.americalatina genera.org/newsite/images/documents/U1La_econom%C3%ADa_feminista.pdf. Acesso em: 15 ago. 2021.

CARRASCO, Cristina. **Estatísticas Sob Suspeita**: Proposta de novos indicadores com base na experiência das mulheres. São Paulo, 2012.

CARVALHO, José Raimundo; OLIVEIRA, Victor Hugo. **PCSVDF mulher**: pesquisa de condições socioeconômicas e violência doméstica e familiar contra a mulher. Violência doméstica e seu impacto no mercado de trabalho e na produtividade das mulheres. Relatório II - Primeira Onda – 2016. Fortaleza: UFC/IMP, 2017.

CHAUÍ, Marilena. Participando do debate sobre mulher e violência. **Perspectivas Antropológicas da Mulher**, v. 4, p. 23-62, 1985.

CERQUEIRA, Daniel R. C.; MOURA, Rodrigo; PASINATO, Wânia. **Participação no mercado de trabalho e violência doméstica contra mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2019. (Texto para Discussão n. 2501). Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9705-td2501.pdf>. Acesso em: 10 Set. 2021.

CERQUEIRA, Daniel R. C. *et al.* **Atlas da Violência 2017**. Rio de Janeiro: IPEA, jun. 2017. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2017>. Acesso em: 07 Set. 2021

DAMÁSIO, Bruno.; MAH, Luís. Das limitações do PIB enquanto indicador às necessidades de medição dos níveis de Desenvolvimento. In: CENTRO DE ESTUDOS SOBRE ÁFRICA E DO DESENVOLVIMENTO (CEsA). **Colecção Documentos de Trabalho**. Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa. Lisboa, n. 89, 2011.

ECHEVERRIA, Jasmin. G. M; OLIVEIRA, Maria Helena. B; ERTHAL, Regina Maria C. Violência doméstica e trabalho: percepções de mulheres assistidas em um Centro de Atendimento à Mulher. **Saúde em Debate**. Rio de Janeiro, v. 41, n. 2, p. 13-24, 2017.

FAJNZYLBBER, Pablo. **Determinantes econômicos da criminalidade**: notas para uma discussão. Rio de Janeiro: IPEA, jul. 2000.

FEDERICI, Sílvia. **Calibã e a bruxa**: Mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FERNANDEZ, Brena Paula Magno. Economia feminista: metodologias, problemas de pesquisa e propostas teóricas em prol da igualdade de gêneros. **Brazilian Journal of Political Economy**. São Paulo, v. 38, n. 3, p. 559-583, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rep/a/hK9fwgQzytLqMh77BL7JBPF/?lang=pt>. Acesso 20 Ago. 2021

FONSECA, Denire H.; RIBEIRO, Cristiane G.; LEAL, Noêmia. S. B. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. **Psicologia & Sociedade**. [s.l.], v. 24, n. 2, 307-314, ago. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/bJqkynFqC6F8NTVz7BHNt9s/?lang=pt&format=html>. Acesso em 07 Out. 2021.

FRANÇA, Marlene. H. O.; CALIXTO, Thyanne G. Naturalização da violência contra mulher: contextualizando condutas do Brasil Colônia. **Revista Conceitos**, João Pessoa, v. 2, ed. 24, p. 98-110, dez 2016. Disponível em: <https://www.adufpb.org.br/site/wp-content/uploads/2017/05/REVISTA-CONCEITOS-ED-241.pdf>. Acesso em: 30 Ago. 2021.

HOOKS, bell. **Teoria Feminista**: da margem ao centro. São Paulo: Perspectiva. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Distribuição da população por Sexo segundo Unidades da Federação**. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em <https://brasilemsintese.ibge.gov.br/populacao/populacao-por-sexo-segundo-as-unidades-da-federacao.html>. Acesso em: 09 out. 2021.

INSTITUTO MARIA DA PENHA – IMP. **Ciclo da violência contra a mulher**. [s.l.], 2021. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>. Acesso em 08. Set. 2021.

JESUS, Lorena Rodrigues de; SOBRAL, Rita de Cássia Cronemberg. Culpabilização da mulher: a perspectiva de policiais de uma delegacia especializada no atendimento à mulher. *Revista Ártemis*, João Pessoa, v. XXIII, n. 1, p.196-210, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/artemis/article/view/35799/18188>. Acesso em: 13 ago. 2021.

KATAGUIRI, Lidieine **Gonçalves. Violência sexual e a correlação com iniquidades sociais e sanitárias**, 2016. Tese (Mestrado em Atenção à Saúde) – Curso Pós-Graduação Stricto Sensu em Atenção à Saúde, Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Uberaba, 2016.

LEONE, Janel ; JOHNSON, Michael P.; COHAN, Catherine L.; LLOYD, Susan. Consequences of male partner violence on low-income minority women. *Journal of Marriage and the Family*, v. 66, p. 472-490, 2004.

LLOYD, Susan. The effects of domestic violence on women's employment. *Law and Policy*, v. 19, n. 2, p. 139-167, 1997.

MELO, Hildete P.; CASTILHO, Marta. Trabalho reprodutivo no Brasil: quem faz? *Revista de Economia Contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 135-158, 2009.

MENEGHEL, Stela N.; HIRAKATA, Vania N. Femicídios: homicídios femininos no Brasil. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 45, n. 3, p. 564–574, 2011.

MENEGHEL, Stela Nazareth; MARGARITES, Ane Freitas. “Feminicídios em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil: iniquidades de gênero ao morrer”. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, vol. 33, n. 12, dez. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v33n12/1678-4464-csp-33-12-e00168516.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2021

MOTA, Keli Rocha Silva. Feminismo Contemporâneo: como ativistas de São Paulo compreendem uma terceira onda do movimento no país. *Revista ORG & DEMO*. Marília, vol. 19, n. 1, p. 79–96 jun. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. **Objetivo 5**: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Brasília, 2005. Disponível em <https://nacoesunidas.org/pos2015/ods5/>. Acesso em 08 Set. 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra, 2002.

OXFAM BRASIL. **Tempo de Cuidar**: O trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade. São Paulo, 2020.

PINTO, Céli Regina Jardim Feminismo, história e poder. *Revista de Sociologia e Política*. Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, 2010.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD. Índice de Desenvolvimento Humano. Brasília, 2021. Disponível em <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0.html>. Acesso em 08 Out. 2021.

PNUD. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro. Brasília: PNUD, Ipea, FJP, 2013. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130729_AtlasPNUD_2013.pdf. Acesso em: 20 Set. 2021.

FONTANA, Monica; SANTOS, Simone Ferreira dos. **Dossiê Violência contra a Mulher**. São Paulo, 2001. Disponível em: https://redesaude.org.br/wp-content/uploads/2021/01/Dossie_violencia-contra-as-mulheres.pdf. Acesso em: 12 Out. 2021.

- RENZETTI, Claire M.; LARKIN, Vivian M. Economic stress and domestic violence. **National Resource Center on Domestic Violence**. Harrisburg, 2009. Disponível em: http://www.vawnet.org/Assoc_Files_VAWnet/AR_EconomicStress.pdf. Acesso em: 07 Set. 2021.
- SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, vol. 13, no 4, p. 82-91, dez. 1999.
- SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perse Abramo, 2004.
- SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar; TAVARES, Márcia Santana. Introdução. In: **Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento**, Salvador, v. 19 p. 7-16, 2016. Disponível em: <https://bityli.com/xRfBF>. Acesso em 08 Set. 2021
- SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2010.
- TEIXEIRA, Marilane Oliveira. Desigualdades salariais entre homens e mulheres a partir de uma abordagem de economistas feministas. **Revista Gênero**, Niterói, vol.12, n.1, p. 31-45, 2008.
- WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2015. **Homicídios de mulheres no Brasil**. Brasília, 2015. Disponível em: <https://bityli.com/ASCn3>. Acesso em 08 Set. 2021.
- WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2010. **Anatomia dos Homicídios no Brasil**. Brasília, 2010. Disponível em: <https://flacso.org.br/files/2020/03/MapaViolencia2010.pdf>. Acesso em 08 Out. 2021.
- WORLD ECONOMIC FORUM – WEF **Global Gender Gap Report**. Geneva, 2021. Disponível em: https://www3.weforum.org/docs/WEF_GGGR_2021.pdf. Acesso em 07. Out. 2021.

**APÊNDICE – TABELAS DE DADOS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER POR
ENTE FEDERADO**

Distribuição de denúncias recebidas pelo Ligue 180 por estado brasileiro 2019		
UF	Quantidade de denúncias	Percentual
RJ	16974	19,9%
SP	15601	18,3%
MG	8761	10,3%
BA	5288	6,2%
RS	4431	5,2%
PR	3285	3,9%
GO	3243	3,8%
DF	2726	3,2%
PE	2454	2,9%
MA	2405	2,8%
SC	2277	2,7%
MS	2265	2,7%
PA	2264	2,7%
CE	1857	2,2%
AM	1604	1,9%
AL	1525	1,8%
ES	1447	1,7%
RN	1255	1,5%
PI	1197	1,4%
MT	1066	1,3%
PB	1026	1,2%
SE	706	0,8%
RO	508	0,6%
TO	503	0,6%
AP	274	0,3%
AC	150	0,2%
RR	111	0,1%

Fonte de Dados: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Elaboração própria (2021)

**Relação IDHM por ente federativo e número de denúncias realizadas no Canal Disque
180 - 2017**

UF	Quantidade de Denúncias	IDHM
SP	21691	0,826
RJ	20472	0,796
MG	13208	0,787
BA	11353	0,714
RS	7107	0,787
PR	5458	0,792
PE	4726	0,727
GO	4614	0,769
PA	4156	0,752
MA	3631	0,698
DF	3516	0,687
SC	3286	0,850
MS	2890	0,808
CE	2617	0,766
ES	2510	0,735
RN	2164	0,772
AL	2151	0,731
PI	1984	0,683
PB	1642	0,697
AM	1607	0,722
MT	1396	0,733
SE	1356	0,774
RO	740	0,702
TO	702	0,725
AC	380	0,743
AP	339	0,719
RR	125	0,740

Fonte de Dados: Atlas de Desenvolvimento Humano e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Elaboração própria (2021)

Relação IDHM - Longevidade por ente federativo e número de denúncias recebidas pelo Disque 180 - 2017		
UF	Quantidade de Denúncias	IDHM
SP	21691	0,796
RJ	20472	0,769
MG	13208	0,741
BA	11353	0,685
RS	7107	0,787
PR	5458	0,771
PE	4726	0,682
GO	4614	0,747
PA	4156	0,654
MA	3631	0,623
DF	3516	0,859
SC	3286	0,783
MS	2890	0,748
CE	2617	0,676
ES	2510	0,740
RN	2164	0,680
AL	2151	0,639
PI	1984	0,660
PB	1642	0,694
AM	1607	0,682
MT	1396	0,742
SE	1356	0,677
RO	740	0,699
TO	702	0,696
AC	380	0,664
AP	339	0,695
RR	125	0,706

Fonte de Dados: Atlas de Desenvolvimento Humano e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Elaboração própria (2021)

Óbitos de mulheres por causas violentas por unidade federativa - 2019		
UF	Quantidade de óbitos	Percentual
SP	409	11%
BA	396	11%
MG	298	8%
PA	234	6%
RS	234	6%
CE	221	6%
RJ	217	6%
PE	199	5%
PR	197	5%
GO	159	4%
SC	121	3%
AM	118	3%
MA	113	3%
RN	97	3%
AL	97	3%
ES	95	3%
MT	88	2%
PB	72	2%
MS	61	2%
DF	55	1%
SE	52	1%
PI	47	1%
RO	41	1%
RR	33	1%
TO	32	1%
AC	32	1%
AP	19	1%

Fonte de Dados: Ministério da Saúde. Elaboração própria (2021)

Total de óbitos de mulheres por agressão e IDHM - 2017		
UF	Quantidade de óbitos	IDHM
SP	495	0,826
BA	487	0,714
RJ	401	0,796
MG	388	0,787
CE	374	0,735
PA	311	0,698
PE	310	0,727
RS	302	0,787
GO	256	0,769
PR	247	0,792
ES	151	0,772
RN	148	0,731
MA	127	0,687
AM	115	0,733
AL	111	0,683
SC	109	0,808
MT	92	0,774
PB	88	0,722
SE	77	0,702
RO	62	0,725
MS	61	0,766
PI	52	0,697
DF	46	0,850
TO	38	0,743
AC	34	0,719
AP	27	0,740
RR	27	0,752

Fonte de Dados: Ministério da Saúde e Atlas de Desenvolvimento Humano. Elaboração própria (2021)

Total de óbitos de mulheres por agressão e IDHM Longevidade - 2017		
UF	Quantidade de Óbitos	IDHM Longevidade
SP	495	0,796
BA	487	0,685
RJ	401	0,769
MG	388	0,741
CE	374	0,676
PA	311	0,654
PE	310	0,682
RS	302	0,787
GO	256	0,747
PR	247	0,771
ES	151	0,740
RN	148	0,680
MA	127	0,623
AM	115	0,682
AL	111	0,639
SC	109	0,783
MT	92	0,742
PB	88	0,694
SE	77	0,677
RO	62	0,699
MS	61	0,748
PI	52	0,660
DF	46	0,859
TO	38	0,696
AC	34	0,664
AP	27	0,695
RR	27	0,706

Fonte de Dados: Ministério da Saúde e Atlas de Desenvolvimento Humano. Elaboração própria (2021)

Taxa de mortalidade feminina por agressão para cada 100 mil habitantes mulheres e IDHM - 2017

UF	Taxa de óbitos por 100 mil habitantes mulheres	IDHM
RR	10,04	0,752
RN	8,03	0,731
CE	7,85	0,735
AC	7,64	0,719
ES	7,21	0,772
PA	7,15	0,698
GO	7,06	0,769
RO	6,90	0,725
SE	6,42	0,702
AL	6,42	0,683
BA	6,36	0,714
PE	6,22	0,727
AP	6,14	0,74
AM	5,74	0,733
MT	5,39	0,774
RS	5,18	0,787
TO	4,85	0,743
MS	4,47	0,766
RJ	4,34	0,796
PB	4,24	0,722
PR	4,22	0,792
MG	3,59	0,787
MA	3,55	0,687
PI	3,06	0,697
SC	2,98	0,808
DF	2,88	0,85
SP	2,07	0,826

Fonte de Dados: Ministério da Saúde, Atlas de Desenvolvimento Humano e IBGE. Elaboração própria (2021)